



PREFEITURA DE SANTA INÉS
SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 06.198.949/0001-24
 Av. Luis Muniz, 1005 - Centro, Santa Inés - MA, 65300-001

Número da Nota:

1

Código de Verificação:

UWSN-DH4D

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 15/12/2022 04:08:18

Natureza da Operação: EXIGÍVEL

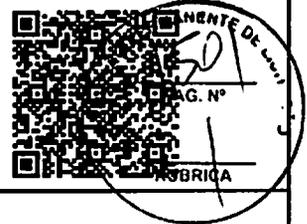
Período de Tributação: 12/2022

Tributação: TRIBUTÁVEL

Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR

Local da Prestação: SANTA INES/MA

RPS:



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 48.478.076/0001-53

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Insc. Municipal: 238674

Endereço Completo: R SANTO ANTONIO 215 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.300-064

Cidade-UF: SANTA INES-MA

Insc. Estadual:

Telefone: 36532476

Email: KBARROS2476@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: ARTEMIO REBONATTO

CPF/CNPJ: 07.754.310/0001-40

Endereço Completo: AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 3922 - SAO CRISTOVAO

CEP: 65304610

Cidade-UF: SANTA INES-MA

Email: REBONATTOVEICULOS@IG.COM.BR

Telefone: 9836531810

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1402-ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Atividade: 9511800-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

MANUTENÇÃO CORRETIVA: 2 DE R\$ 90,00 = R\$ 180,00
 TROCA DE PROCESSADOR: 2 DE R\$ 50,00 = R\$ 100,00
 TROCA DE PLACA MÃE: 2 DE R\$ 50,00 = R\$ 100,00
 MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA: 2 DE R\$ 70,00 = R\$ 140,00
 LIMPEZA DE NOTEBOOK: 2 DE R\$ 50,00 = R\$ 100,00
 TROCA DE MEMÓRIA: 2 DE R\$ 50,00 = R\$ 100,00
 FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS: 4 DE R\$ 100,00 = R\$ 400,00
 LIMPEZA DE MICRO: 4 DE R\$ 50,00 = R\$ 200,00
 RESTAURAÇÃO INFORMAÇÃO DE HD DANIFICADO: 1 DE R\$ 210,00 = R\$ 210,00
 TROCA DE FONTE: 5 DE R\$ 20,00 = R\$ 100,00
 LIMPEZA DE IMPRESSORA: 4 DE R\$ 50,00 = R\$ 200,00
 MANUTENÇÃO EM NOBREAK: 4 DE R\$ 65,00 = R\$ 260,00

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$2.090,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$2.090,00	5,0	R\$104,50	R\$0,00	R\$0,00	R\$2.090,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 344,23 (16,47%), Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
 Tributos Federais: R\$ 281,11 (13,45%)
 Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
 Tributos Municipais: R\$ 63,12 (3,02%)
 Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
 O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 1

Código de Verificação: UWSN-

Emitida em: 15/12/2022 às 04:08:18

Recebi da empresa M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://santaines.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.



PREFEITURA DE SANTA INÊS
SECRETARIA DE RECEITA, URBANISMO E PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 06.198.949/0001-24
Av. Luls Muniz, 1005 - Centro, Santa Inês - MA, 65300-001

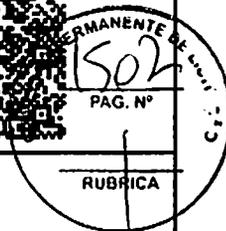
Número da Nota:
4

Código de Verificação:
YKU3-FEIQ

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Data de Emissão: 13/03/2023 09:57:28
Período de Tributação: 03/2023
Local de Tributação: ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR
Local da Prestação: SANTA INES/MA
RPS:

Natureza da Operação: EXIGÍVEL
Tributação: TRIBUTÁVEL



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Endereço Completo: R SANTO ANTONIO 215 - BAIRRO CENTRO - CEP:65.300-064
Cidade-UF: SANTA INES-MA
Telefone: 36532476
Email: KBARROS2476@GMAIL.COM

CPF/CNPJ: 48.478.076/0001-53
Insc. Municipal: 238674
Insc. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome: MUNICIPIO DE IGARAPE DO MEIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Endereço Completo: AVENIDA NAGIB HAICKEL, N° SN - CENTRO
Cidade-UF: IGARAPE DO MEIO-MA
Email:

CPF/CNPJ: 30.559.137/0001-41
CEP: 65345000
Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço: 1402-ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

Atividade: 9511800-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

MANUT. PREVENTIVA EM MICROCOMPUTADORES: 12 DE R\$ 183,00 = R\$ 2.196,00
MANUT. PREVENTIVA EM NOTEBOOKS: 5 DE R\$ 264,00 = R\$ 1.320,00
MANUT. CORRETIVA EM NOTEBOOKS: 5 DE R\$ 438,00 = R\$ 2.190,00
MANUT. PREVENTIVA EM NOBREAK: 5 DE R\$ 220,00 = R\$ 1.100,00
MANUT. CORRETIVA EM NOBREAK: 5 DE R\$ 178,00 = R\$ 890,00
MANUT. PREVENTIVA EM MONITOR DE VÍDEO: 5 DE R\$ 209,00 = R\$ 1.045,00
MANUT. CORRETIVA EM MONITOR DE VÍDEO: 5 DE R\$ 275,00 = R\$ 1.375,00
MANUT. PREVENTIVA EM ESTABILIZADOR E MÓDULO: 3 DE R\$ 143,00 = R\$ 429,00
MANUT. CORRETIVA EM ESTABILIZADOR E MÓDULO: 3 DE R\$ 260,00 = R\$ 780,00
MANUT. CORRETIVA NOTEBOOK TROCA DE PLACA MÃE: 2 DE R\$ 305,00 = R\$ 610,00
MANUT. CORRETIVA PROJETOR MULTIMÍDIA: 1 DE R\$ 400,00 = R\$ 400,00
INSTAL. E CONFIGURAÇÃO DE PROGAMA ANTIVÍRUS: 12 DE R\$ 192,00 = R\$ 2.304,00
INSTAL. E CONFIGURAÇÃO DE BANCO DE DADOS: 10 DE R\$ 880,00 = R\$ 8.800,00
INSTAL. E CONFIGURAÇÃO ESTAÇÃO DE TRABALHO: 4 DE R\$ 160,00 = R\$ 640,00
FORMAT. FÍSICA OU LÓGICA DE HD OU SSD E BACKUP DE DADOS: 4 DE R\$ 320,00 = R\$ 1.280,00
DETECTAR, ELIMINAR E PREV. INFECÇÕES POR VÍRUS DE COMPUT. E NOTEBOOK: 4 DE R\$ 128,00 = R\$ 512,00
RECUPERAÇÃO DE ARQUIVOS OU DADOS DELETADOS: 2 DE R\$ 640,00 = R\$ 1.280,00
RECARGA DE TONER COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA BROTHER: 14 DE R\$ 182,00 = R\$ 1.988,00

VALORES DA NOTA

Vir. dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acréscimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incodicionado (R\$)	Crédito (R\$)
R\$29.139,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
PIS(R\$)	COFINS(R\$)	INSS(R\$)	IR(R\$)	CSLL(R\$)	Outras Retenções (R\$)
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
R\$29.139,00	5,0	R\$1.456,95	R\$0,00	R\$0,00	R\$29.139,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

PREGÃO ELETRÔNICO 046/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 515/2022

Valor aproximado dos tributos: R\$ 4799,20 (16,47%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012.
Tributos Federais: R\$ 3919,20 (13,45%)
Tributos Estaduais: R\$ 0,00 (0,00%)
Tributos Municipais: R\$ 880,00 (3,02%)
Fonte: Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2016.
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.



Nota de Número: 4

Código de Verificação: YKU3-FEIQ Emitida em: 13/03/2023 às 09:57:28

Recebi da empresa M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDAos serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <https://santaines.oportaltributario.com.br/> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA RUA SANTO ANTONIO, 215 CENTRO - SANTA INES - MA CEP: 65300-064	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.058 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2123 0248 4780 7600 0153 5500 1000 0000 6530 0010 7601 Consulta de autenticidade no portal Nacional de NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421230004556367 13/02/2023 16:03:31
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127788948	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	DAFU 48.478.076/0001-53

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE LTDA		CNPJ/CPF do Emitente 20.461.187/0001-38	DATA DE EMISSÃO 13/02/2023
ENDEREÇO RUA LATERAL NORTE, 360		BARRIO/DISTRITO JARDIM NOVA ERA	CEP 65306-075
MUNICÍPIO SANTA INES	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 124400647	HORA DE SAÍDA 15:38:29

FATURA/DUPLICATA	
-------------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 5.373,33					
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO SEGURO: 0,00	DESCONTO: 537,33	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 4.836,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS FONE/FAX:		FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AAA0000	UF MA	CARTEIRA 48.478.076/0001-53
ENDEREÇO		MUNICÍPIO SANTA INES		UF MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO															
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	
88	AR COND SPLIT 9000BTUS HW ECO AGRATTO	84151011	000	5102	UN	1	2.311,11	231,11	2.311,11	0,00	0,00	0,00	0	0	
765	ARM AÇO 2P C/CH ARM-02 CZ MODELO	94031000	000	5102	UN	1	877,78	87,78	877,78	0,00	0,00	0,00	0	0	
33	CAD SECR GIR S/BR PLUS SLIM PP T23 PT PM	94013900	000	5102	UN	2	433,33	86,67	866,66	0,00	0,00	0,00	0	0	
760	EST CAO 05 PRAT C/REF EP-5AR PANDIN CZ	94031000	000	5102	UN	2	497,78	99,56	995,56	0,00	0,00	0,00	0	0	
95	MESA S/GAV MX120 15MM CZ/CZ PANDIN	94033000	000	5102	UN	1	322,22	32,21	322,22	0,00	0,00	0,00	0	0	

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
---	---------------------------------	-------------------------------------	-----------------------

DADOS ADICIONAIS INSCRIÇÕES COMPLEMENTARES (Lei 12.741/12. Imposto 0,00% = R\$ 0,00)	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

Recebemos da M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 13/02/2023, Valor Total: R\$4.836,00, Destinatário: J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE LTDA RUA LATERAL NORTE, 360 - JARDIM NOVA ERA - SANTA INES/MA		NF-e Nº 000.000.058 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA RUA SANTO ANTONIO, 215 CENTRO - SANTA INES - MA CEP: 65300-064		DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000.000.008 SÉRIE: 1 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 2122 1248 4780 7600 0153 5500 1000 0000 0048 0070 1120 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal/PAG. Nº ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421220038046622 28/12/2022 17:08:42	
DISCRICÃO ESTADUAL 127788948		CNPJ 48.478.076/0001-53	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE LTDA		CNPJ/CPF/RA 20.461.187/0001-38	DATA DE EMISSÃO 28/12/2022
ENDEREÇO RUA LATERAL NORTE, 360		BARRIO/DISTRITO JARDIM NOVA ERA	CEP 65306-075
MUNICÍPIO SANTA INES		UF MA	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 28/12/2022
FONE/FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL 124400647	HORA DE SAÍDA 17:08:42

FATURA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.067,77
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	167,77	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				9.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AAA0000	UF MA	CNPJ/CPF 48.478.076/0001-53
ENDEREÇO SANTA INES		MUNICÍPIO SANTA INES		UF MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNCD	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
214	COMPUT ALPHA UPD I3/3220 1155 8/1TB	84715010	000	5102	UN	1	1.944,44	32,40	1.944,44	0,00	0,00	0,00	0	0
986	HD EXT 1.0TB STEA1000400 EXPANSION SEAG PT	84717010	000	5102	UN	1	497,78	8,30	497,78	0,00	0,00	0,00	0	0
992	MONITOR LED 19,5 AOC 20E1H HDMI/VGA PT	85285200	000	5102	UN	1	866,67	14,44	866,67	0,00	0,00	0,00	0	0
880	MULTIF BROTHER LASER DCP-L2540DW MONO 110V	84433113	000	5102	UN	1	4.333,33	72,21	4.333,33	0,00	0,00	0,00	0	0
320	MULTIF EPSON TANQUE TINTA L3250 WIFI PT	84433111	000	5102	UN	1	1.997,78	33,29	1.997,78	0,00	0,00	0,00	0	0
165	REFILaEPSONaT544120aPRETOaORIGa65ML	32151100	000	5102	UN	2	72,22	2,41	144,44	0,00	0,00	0,00	0	0
166	REFILaEPSONaT544220aCIANOaORIGa65ML	32151900	000	5102	UN	1	72,22	1,20	72,22	0,00	0,00	0,00	0	0
167	REFILaEPSONaT544320aMAGENTAaORIGa65ML	32151900	000	5102	UN	1	72,22	1,20	72,22	0,00	0,00	0,00	0	0
168	REFILaEPSONaT544420aAMARELOaORIGa65ML	32151900	000	5102	UN	1	72,22	1,20	72,22	0,00	0,00	0,00	0	0
243	TONER BROTHER TN-2340/TN-2370 COMP-PT 2,6K	84439933	000	5102	UN	1	66,67	1,12	66,67	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PRODUTOS A SEREM ENTREGUES POSTERIORMENTE CHAVE PIX - CNPJ AG.: 613-0 C/C.: 81916-6 INFORMOVEIS (Lei 12.741/12. Imposto 0,00% = R\$ 0,00)		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

Recebemos de M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 28/12/2022, Valor Total: R\$9.900,00, Destinatário: J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE LTDA RUA LATERAL NORTE, 360 - JARDIM NOVA ERA - SANTA INES/MA		NF-e Nº 000.000.008 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



RESPOSTA DO PREGOEIRO AOS RECURSOS (RAZÕES) E CONTRARRAZÕES

Referência: Pregão Eletrônico nº 016/2023 Processo Administrativo nº 0000000198/2023 - Data da disputa: 19/04/2023 – às 09:00h.

Ementa: Razões de recursos interpostos pela empresa **A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.929/0001-42, Contrarrazões de recursos interpostos pelas empresas **JOSIANE F.F. BRAGA DE OLIVEIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.617.075/0001-16 e **M B COELHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.478.076/0001-53.

I – DOS FATOS

Trata-se da análise e resposta das razões e contrarrazões de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, e contrarrazões interpostas pelas empresas **JOSIANE F.F. BRAGA DE OLIVEIRA – EPP** e **M B COELHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, o recurso trata-se da fase de julgamentos das propostas e dos documentos de habilitação no qual declarou as empresas **JOSIANE F.F. BRAGA DE OLIVEIRA – EPP** e **M B COELHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedoras do referido processo licitatório.

II - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Dispõem o edital no item 11:

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Conforme comprova a ata eletrônica, disponibiliza no site <http://www.licitapioxii.com.br/> a empresa **A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, manifestou-se tempestivamente sua intenção de recorrer, iniciando-se o prazo de 3 (dias) para a apresentação de suas razões recursais. Tendo em vista que a empresa em questão interpôs recurso, conforme data informada no sistema, o mesmo foi aforado dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N, CENTRO, PIO XII – MA CEP: 65707-000.

Página 1 de 25



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



III – DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA RECORRENTE

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000000198/2023
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: 19 DE ABRIL DE 2023.
HORÁRIO: 09h00min.
LOCAL: <https://www.licitapioxii.com.br/>

OBJETO: Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA.

A empresa A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 23.383.929/0001-42, com sede na Rua Seattle, 28 A, Quadra 10 J, Central Park, Araçagy, São José de Ribamar – MA, vem respeitosamente, perante vossa senhoria, pelos motivos e fundamentos delineados a seguir interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face contra a decisão do Pregoeiro que aceitou e habilitou a empresa M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.478.076/0001-53, vencedora de alguns itens no presente processo licitatório e também os alguns itens da empresa JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA, 00.617.075/0001-16, devido a erros procedimentais na condução do certame, nos termos e fundamentos a seguir aduzidos:

1 - DA TEMPESTIVIDADE A intenção de recurso foi apresentado tempestivamente, nos termos do Inciso XVIII do Artigo 4º da Lei 10.520/2002 e do artigo 44 do Decreto nº 10.024/2019 e foi aceita pelo Pregoeiro.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. BARROS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 23.383.929/0001-42 Rua Seattle, 28 A, Quadra 10 J, Central Park, Araçagy, São José de Ribamar – MA Contatos: (98) 99241-3717 / alsbcomercial@gmail.com

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N, CENTRO, PIO XII – MA CEP: 65707-000.

Página 2 de 25

PREFEITURA
PIO XII
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 Art.

17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

II - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Tendo tomado ciência em 09/05/2023, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a recurso administrativo, encerrando-se em 12/05/2023. Portanto, é tempestivo o presente Recurso e merece ser conhecido.

[09/05/2023 10:52] Sistema - Lote/Item: 001 -O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI registrou uma intenção de recurso. Motivo: Sr. Pregoeiro, analisando a documentação apresentada pela empresa M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, notamos que em seu contrato social a empresa se enquadrou equivocadamente em EPP, como podemos ver pelo seu balanço inicial e pelo capital social de sua sócia, mesmo ela não se enquadrando na definição de Empresas de pequeno porte, que foi regulamentado pela lei complementar 123/06 com um faturamento entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões, com uma escala de tributos entre esses valores. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

[09/05/2023 10:51] Sistema - Lote/Item: 161 - O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI registrou



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



uma intenção de recurso. Motivo: Sr. Pregoeiro. Pedimos a desclassificação da empresa vencedora desse item para o item 161 haja visto a troca de marca e não erro de digitação, como podemos ver a marca inicial foi LUMENS FULL (que não existe) para goldentec.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

[09/05/2023 10:50] Sistema - Lote/Item: 136 - O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI registrou uma intenção de recurso. Motivo: Como ainda temos prazo, pedimos pra anexar a proposta referente a esse item, haja visto termos anexado a proposta errada.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

1. Apresento tempestivamente, RECURSO ADMINISTRATIVO, solicitando a desclassificação da empresa M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA baseando na seção 9.10.4 e 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2. Analisando a proposta apresentada pela empresa JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA, notamos algumas divergências em sua proposta inicial, que não se caracterizam como meros erros de digitação, com isso pedimos que o Senhor desclassifique a empresas para os itens 4, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 129, 130, 161 arrematades pela empresa, onde a mesma não irá conseguir fornecer os itens com as marcas cotadas.

3. Enviamos equivocadamente a proposta inicial no lugar da final, porém quando observamos nosso erro, entramos com recurso pois ainda estaríamos dentro do prazo estabelecido pelo edital onde diz no item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá...

II – DOS FATOS

No dia 09 de maio de 2023, o pregoeiro declarou as empresas vencedoras do certame.

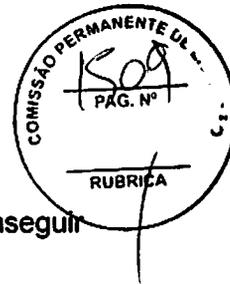
[09/05/2023 10:49] Neemias de Oliveira Ripado Garreth - Lote/Item: Todos - Senhores licitantes, tendo os arrematantes já sido declarados vencedores como também já apresentado suas propostas adequadas e não havendo mais nada para o momento, declaro os senhores licitantes arrematantes e habilitados Vencedores deste certame.

Para a empresa JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA notamos algumas marcas não são fabricadas pelas marcas apresentadas, com isso pedimos que o Senhor



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



desclassifique a empresas para os itens arrematades onde a mesma não irá conseguir fornecer os itens com as marcas cotadas, então;

Pedimos que a empresa apresente provas, como catalogo ou folheto para os itens 4, 17, 18, 20 e 21, haja visto que a marca Enermax não fabrica estabilizadores das potencias apresentadas nesses itens, onde podemos ver não que são erros meramente formais. Pedimos que a empresa apresente provas, como catalogo ou folheto para os itens 11, 12, 22, 23 e 24, haja visto que a marca Linnus não existe para nobreak, onde podemos ver que não são erros meramente formais.

Pedimos que a empresa apresente provas, como catalogo ou folheto para os itens 27, 28 e 29, haja visto que a marca TET não existe para monitores, onde podemos ver que não são erros meramente formais.

Pedimos que a empresa apresente provas, como catalogo ou folheto para os itens 32, 33 e 34, haja visto que a marca COMPACT não existe para NOTEBOOK, onde podemos ver que não são erros meramente formais.

Pedimos que a empresa apresente provas, como catalogo ou folheto para os itens 35, 36 e 37, haja visto que a marca PANTUM não existe para micro computadores, onde podemos ver que não são erros meramente formais.

Pedimos a desclassificação para os itens 129 e 130, pois o edital exige marca original, onde a mesma apresentou marca D'CAMP para tonner.

Pedimos a desclassificação da empresa para o item 161 haja visto a troca de marca e não erro de digitação, como podemos ver a marca inicial foi LUMENS FULL (que não existe) para goldentec.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Já a analisando a documentação apresentada pela empresa M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, notamos que em seu contrato social a empresa se enquadrou equivocadamente em EPP, como podemos ver pelo seu balanço inicial e pelo capital social de sua sócia, mesmo ela não se enquadrando na definição de Empresas de pequeno porte, que foi regulamentado pela lei complementar 123/06 com um faturamento entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões, com uma escala de tributos entre esses valores. Com isso pedimos a inabilitação da empresa no certame, pois a empresa não

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N, CENTRO, PIO XII – MA CEP: 65707-000.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



poderá arcar com os itens ganho, e também a empresa descumpre com o item 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

A empresa apresenta balanço patrimonial girando em torno de R\$ 83.602,19, contados Ativos e passivos e patrimônio líquido de R\$ 54.591,13. A empresa se logrou vencedora do certame no valor total de R\$ 1.624.762,60. Onde como podemos ver a empresa além de não se enquadrar nos termos editalíssimos do item 9.10.4, também apresentou um atestado de capacidade técnica de forma genérica e também com uma quantidade que onde podemos ver, é a que a empresa pode fornecer, além do fato de maioria de seus lances serem acima de 25% de desconto que para uma empresa que "surgiu" em novembro do ano passado não teria condições financeiras de arcar com os itens arrematados.

A respeito do regramento do edital, Marçal Justen Filho [1], leciona:

O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade dos últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a administração frustra a própria razão de ser da licitação. Viola princípios norteadores da atividade administrativa.

Estabelecida pela Lei Complementar 123/2006, também conhecida como a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, o termo Microempresa (ME), é utilizado para definir o porte empresarial de um negócio.

O porte de uma empresa é estabelecido tendo como base quanto um negócio fatura anualmente. No caso, o faturamento da Microempresa é de R\$ 360 mil ao ano.

Ora a empresa, além do fato de apresentar balanço em desconforme com a lei, a empresa também em sua declaração apontou que seria uma empresa de pequeno porte, onde o edital no item 4.5, nos diz que: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

De início, importa informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N, CENTRO, PIO XII – MA CEP: 65707-000.

PREFEITURA
PIO XII
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



princípios da isonomia e da vinculação ao edital, sob o qual a Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações, estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

As bases da licitação de acordo com a legislação devem ser respeitadas, como o princípio da impessoalidade, que está totalmente relacionado ao princípio da isonomia e do julgamento objetivo: todos os licitantes devem ser tratados igualmente em termos de direitos e obrigações, devendo as decisões pautar-se por critérios objetivos sem levar em consideração as condições pessoais do licitante ou as vantagens por ele oferecidas, salvo as expressamente previstas na lei ou no instrumento convocatório.

III. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, a A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. requer que as presentes "RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO" sejam recebidas tempestivamente e, NO MÉRITO, ACOLHIDAS AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PARA DESCLASSIFICAR A VENCEDORA DO CERTAME M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.478.076/0001-53, por ter apresentado balanço e declaração falsa/errada sobre seu enquadramento mediante o faturamento da empresa ser abaixo do exigido por lei.

Pedimos a desclassificação dos itens 4, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 129, 130, 161 arrematadas pela empresa JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA, 00.617.075/0001-16, onde a mesma não irá conseguir fornecer os itens com as marcas cotadas.

Havendo a REVISÃO DA DECISÃO INICIAL, com o acolhimento das razões em tela, o Procedimento Administrativo em referência estará pautado nas regras determinadas pelas Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e regerá uma contratação inquestionável, sob o ponto de vista legal.

Caso essa Comissão mantenha a decisão inicial, submeter-se-á esta Edilidade aos órgãos de controle direto da Administração Pública, e, se for caso aos Ilustres Ministério Público e Tribunal de Contas do Maranhão para apreciação e decisão, tudo pelo cumprimento da mais, lúdima JUSTIÇA.!!

Levando em consideração que todos os elementos necessários, REQUER-SE o aceite do RECURSO interposto pela empresa A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA
PIO XII
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



EIRELI, pelos motivos dispostos nas presentes contrarrazões, como medida da mais transparente Justiça! Junto em anexo, vai a proposta apresentada pela empresa, como comprovação que a empresa não apresentou junto dela sua exequibilidade.

IV – DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA JOSIANE F.F. BRAGA DE OLIVEIRA - EPP

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 198/2023

1. Apresento as contrarrazões em resposta aos recursos das empresas: A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI E MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA.

2. Os itens questionados: 4, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 156, 157 e 159 os mesmos NÃO FORAM ARREMATADOS POR ESTA EMPRESA. DESTA FORMA PODEMOS LEMBRAR QUE O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 É POR ITEM. ASSIM SOLICITAMOS O PARECER FAVORÁVEL PELA MANUTENÇÃO DOS ITENS ARREMATADOS, POIS VEMOS A CLARA INTENSÃO DE DIFICULTAR O PROCESSO EM QUESTÃO.

3. Os itens questionados:

34 – Realmente houve um erro de digitação pois a marca é COMPAQ, que no momento de digitar foi erradamente colocado COMPACT, erro comum e perfeitamente aceitável. Essa correção se fez necessária, pois como a marca não existia, teríamos que corrigir para uma possível assinatura de contrato. Assim podemos afirmar e reiteramos nosso compromisso de fornecimento e atendimento, sem nenhum prejuízo para esse processo.

4. 129 e 130 – A se tratar de concorrência justa, de menor preço e por item, pode-se sim colocar um produto que seja compatível ao item em disputa e assegurar que o mesmo é de renome D’CAMP e será entregue e atenderá plenamente às necessidades deste processo.

5. 161 – O que houve foi um erro de identificação do que é a marca ou suas características por parte as pessoas que digitou. Como mostra em anexo a nota deste produto. Onde deveria ser colocado GOLDENTEC, foi colocado equivocadamente LUMENS FULL, pois é isso que está mais destacado na nota fiscal de compras de produtos desta empresa. Assim solicitamos sua justa apreciação e análise deste item. Esta correção se fez necessária, pois em uma possível assinatura de contrato, podemos assegurar e entrega sem nenhum prejuízo para o processo.

Sendo assim, solicitamos de Vossa Senhoria que mantenha a classificação e arrematação dos itens questionados, tendo em vista que não descumprimos nenhum item do PRECESSO 016/ 2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO 198/2023, que tem como o objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL, FUTURA E

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N, CENTRO, PIO XII – MA CEP: 65707-000.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS.

V – DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA M B COELHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Ilustríssimo Senhor

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Pio XII/MA

Contrarrazão ao recurso administrativo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Objeto: Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA.

M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.478.076/0001-53 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Santa Inês/MA, Rua Santo Antônio, 215, Centro, neste ato representada por MARIANE BEZERRA COELHO, TELEFONE (98) 98556-2663, CPF nº 041.905.203-81, EMPRESARIA, ADMINISTRADORA desta, que a esta subscreve, vem perante vossa senhoria apresentar Contrarrazões ao recurso administrativo interposto por A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 48.478.076/0001-53, o que faz nos termos do item 11 do instrumento convocatório, bem como no art. 4º da lei 10.520/2002, pelos fatos e fundamentos a seguir descritos.

1 - DOS FATOS

A empresa peticionante participou do certame licitatório em epigrafe para o Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, na modalidade pregão na forma eletrônica, com o tipo menor preço por item.

Contudo após uma exaustiva sessão a empresa M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.478.076/0001-53 foi declarada vencedora por encontrar-se em conformidade com os termos do instrumento convocatório do pregão eletrônico 016/2023. Posteriormente a empresa A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inconformada com a declaração da empresa M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA como vencedora do presente certame, manifestou-se com intenção de recurso, manifestação aceita pelo senhor pregoeiro do Município de Pio XII/MA, sendo-lhe concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso administrativo seguido de igual prazo para as contrarrazões.

A empresa A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 23.383.929/0001-42, apresentou através da plataforma de pregão eletrônico do

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N, CENTRO, PIO XII – MA CEP: 65707-000.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



município de Pio XII/MA, seu recurso administrativo conforme prazo estipulado e previsto no instrumento convocatório deste certame.

2 - DA PETIÇÃO APRESENTADA.

A empresa A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 23.383.929/0001-42, com sede na Rua Seattle, 28 A, Quadra 10 J, Central Park, Araçagy, São José de Ribamar – MA, vem respeitosamente, perante vossa senhoria, pelos motivos e fundamentos delineados a seguir interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face contra a decisão do Pregoeiro que aceitou e habilitou a empresa M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.478.076/0001-53, vencedora de alguns itens no presente processo licitatório e também os alguns itens da empresa JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA, 00.617.075/0001-16, devido a erros procedimentais na condução do certame, nos termos e fundamentos a seguir aduzidos:

1 - DA TEMPESTIVIDADE A intenção de recurso foi apresentada tempestivamente, nos termos do Inciso XVIII do Artigo 4º da Lei 10.520/2002 e do artigo 44 do Decreto nº 10.024/2019 e foi aceita pelo Pregoeiro. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. BARROS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 23.383.929/0001-42 Rua Seattle, 28 A, Quadra 10 J, Central Park, Araçagy, São José de Ribamar – MA Contatos: (98) 99241-3717 / alsbcomercial@gmail.com

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 Art.

17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N, CENTRO, PIO XII – MA CEP: 65707-000.

Página 10 de 25



§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

II - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Tendo tomado ciência em 09/05/2023, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a recurso administrativo, encerrando-se em 12/05/2023. Portanto, é tempestivo o presente Recurso e merece ser conhecido.

[09/05/2023 10:52] Sistema - Lote/Item: 001 -O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI registrou uma intenção de recurso. Motivo: Sr. Pregoeiro, analisando a documentação apresentada pela empresa M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, notamos que em seu contrato social a empresa se enquadrou equivocadamente em EPP, como podemos ver pelo seu balanço inicial e pelo capital social de sua sócia, mesmo ela não se enquadrando na definição de Empresas de pequeno porte, que foi regulamentado pela lei complementar 123/06 com um faturamento entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões, com uma escala de tributos entre esses valores. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

[09/05/2023 10:51] Sistema - Lote/Item: 161 - O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI registrou uma intenção de recurso. Motivo: Sr. Pregoeiro. Pedimos a desclassificação da empresa vencedora desse item para o item 161 haja visto a troca de marca e não erro de digitação, como podemos ver a marca inicial foi LUMENS FULL (que não existe) para goldentec.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

[09/05/2023 10:50] Sistema - Lote/Item: 136 - O fornecedor A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI registrou uma intenção de recurso. Motivo: Como ainda temos prazo, pedimos pra anexar a proposta referente a esse item, haja visto termos anexado a proposta errada.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

1. Apresento tempestivamente, RECURSO ADMINISTRATIVO, solicitando a desclassificação da empresa M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA baseando na seção 9.10.4 e 9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação,

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N, CENTRO, PIO XII – MA CEP: 65707-000.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2. Analisando a proposta apresentada pela empresa JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA, notamos algumas divergências em sua proposta inicial, que não se caracterizam como meros erros de digitação, com isso pedimos que o Senhor desclassifique a empresas para os itens 4, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 129, 130, 161 arrematades pela empresa, onde a mesma não irá conseguir fornecer os itens com as marcas cotadas.

3. Enviamos equivocadamente a proposta inicial no lugar da final, porém quando observamos nosso erro, entramos com recurso pois ainda estaríamos dentro do prazo estabelecido pelo edital onde diz no item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá...

II – DOS FATOS

No dia 09 de maio de 2023, o pregoeiro declarou as empresas vencedoras do certame.

[09/05/2023 10:49] Neemias de Oliveira Ripado Garreth - Lote/Item: Todos - Senhores licitantes, tendo os arrematantes já sido declarados vencedores como também já apresentado suas propostas adequadas e não havendo mais nada para o momento, declaro os senhores licitantes arrematantes e habilitados Vencedores deste certame.

Para a empresa JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA notamos algumas marcas não são fabricadas pelas marcas apresentadas, com isso pedimos que o Senhor desclassifique a empresas para os itens arrematades onde a mesma não irá conseguir fornecer os itens com as marcas cotadas, então;

Pedimos que a empresa apresente provas, como catalogo ou folheto para os itens 4, 17, 18, 20 e 21, haja visto que a marca Enermax não fabrica estabilizadores das potencias apresentadas nesses itens, onde podemos ver não que são erros meramente formais. Pedimos que a empresa apresente provas, como catalogo ou folheto para os itens 11, 12, 22, 23 e 24, haja visto que a marca Linnus não existe para nobreak, onde podemos ver que não são erros meramente formais.

Pedimos que a empresa apresente provas, como catalogo ou folheto para os itens 27, 28 e 29, haja visto que a marca TET não existe para monitores, onde podemos ver que não são erros meramente formais.

Pedimos que a empresa apresente provas, como catalogo ou folheto para os itens 32, 33 e 34, haja visto que a marca COMPACT não existe para NOTEBOOK, onde podemos ver que não são erros meramente formais.

PREFEITURA
PIO XII
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



Pedimos que a empresa apresente provas, como catalogo ou folheto para os itens 35, 36 e 37, haja visto que a marca PANTUM não existe para micro computadores, onde podemos ver que não são erros meramente formais.

Pedimos a desclassificação para os itens 129 e 130, pois o edital exige marca original, onde a mesma apresentou marca D'CAMP para tonner.

Pedimos a desclassificação da empresa para o item 161 haja visto a troca de marca e não erro de digitação, como podemos ver a marca inicial foi LUMENS FULL (que não existe) para goldentec.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

Já analisando a documentação apresentada pela empresa M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, notamos que em seu contrato social a empresa se enquadrou equivocadamente em EPP, como podemos ver pelo seu balanço inicial e pelo capital social de sua sócia, mesmo ela não se enquadrando na definição de Empresas de pequeno porte, que foi regulamentado pela lei complementar 123/06 com um faturamento entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões, com uma escala de tributos entre esses valores. Com isso pedimos a inabilitação da empresa no certame, pois a empresa não poderá arcar com os itens ganho, e também a empresa descumpre com o item 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

A empresa apresenta balanço patrimonial girando em torno de R\$ 83.602,19, contados Ativos e passivos e patrimonio liquido de R\$ 54.591,13. A empresa se logrou vencedora do certame no valor total de R\$ 1.624.762,60. Onde como podemos ver a empresa além de não se enquadrar nos termos editalíssimos do item 9.10.4, também apresentou um atestado de capacidade técnica de forma genérica e também com uma quantidade que onde podemos ver, é a que a empresa pode fornecer, além do fato de maioria de seus lances serem acima de 25% de desconto que para uma empresa que "surgiu" em novembro do ano passado não teria condições financeiras de arcar com os itens arrematados.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



A respeito do regramento do edital, Marçal Justen Filho [1], leciona:

O edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade dos últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a administração frustra a própria razão de ser da licitação. Viola princípios norteadores da atividade administrativa.

Estabelecida pela Lei Complementar 123/2006, também conhecida como a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, o termo Microempresa (ME), é utilizado para definir o porte empresarial de um negócio.

O porte de uma empresa é estabelecido tendo como base quanto um negócio fatura anualmente. No caso, o faturamento da Microempresa é de R\$ 360 mil ao ano.

Ora a empresa, além do fato de apresentar balanço em desconforme com a lei, a empresa também em sua declaração apontou que seria uma empresa de pequeno porte, onde o edital no item 4.5, nos diz que: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

De início, importa informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital, sob o qual a Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações, estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

As bases da licitação de acordo com a legislação devem ser respeitadas, como o princípio da impessoalidade, que está totalmente relacionado ao princípio da isonomia e do julgamento objetivo: todos os licitantes devem ser tratados igualmente em termos de direitos e obrigações, devendo as decisões pautar-se por critérios objetivos sem levar

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N, CENTRO, PIO XII – MA CEP: 65707-000.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



em consideração as condições pessoais do licitante ou as vantagens por ele oferecidas, salvo as expressamente previstas na lei ou no instrumento convocatório.

III. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, a A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. requer que as presentes "RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO" sejam recebidas tempestivamente e, NO MÉRITO, ACOLHIDAS AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PARA DESCLASSIFICAR A VENCEDORA DO CERTAME M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 48.478.076/0001-53, por ter apresentado balanço e declaração falsa/errada sobre seu enquadramento mediante o faturamento da empresa ser abaixo do exigido por lei.

Pedimos a desclassificação dos itens 4, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 129, 130, 161 arrematados pela empresa JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA, 00.617.075/0001-16, onde a mesma não irá conseguir fornecer os itens com as marcas cotadas.

Havendo a REVISÃO DA DECISÃO INICIAL, com o acolhimento das razões em tela, o Procedimento Administrativo em referência estará pautado nas regras determinadas pelas Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e regerá uma contratação inquestionável, sob o ponto de vista legal.

Caso essa Comissão mantenha a decisão inicial, submeter-se-á esta Edilidade aos órgãos de controle direto da Administração Pública, e, se for caso aos Ilustres Ministério Público e Tribunal de Contas do Maranhão para apreciação e decisão, tudo pelo cumprimento da mais, lúdima JUSTIÇA.!!

Levando em consideração que todos os elementos necessários, REQUER-SE o aceite do RECURSO interposto pela empresa A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, pelos motivos dispostos nas presentes contrarrazões, como medida da mais transparente Justiça! Junto em anexo, vai a proposta apresentada pela empresa, como comprovação que a empresa não apresentou junto dela sua exequibilidade.

3 - DAS ALEGAÇÕES E DEFESAS

Quanto as alegações feitas pela empresa A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 23.383.929/0001-42, tais alegações não passam de exagero de formalismo e falta de conhecimento por parte do recorrente, vejamos:

- "Já analisando a documentação apresentada pela empresa M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, notamos que em seu contrato social a empresa se enquadrou equivocadamente em EPP, como podemos ver pelo seu balanço inicial e pelo capital social de sua sócia, mesmo ela não se enquadrando na definição de Empresas de pequeno porte, que foi regulamentado pela lei complementar 123/06 com um faturamento entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões, com uma escala



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



de tributos entre esses valores. Com isso pedimos a inabilitação da empresa no certame, pois a empresa não poderá arcar com os itens ganho..."

Senhor pregoeiro, senhores licitantes que tomarem conhecimento deste documento, deve ser do conhecimento de todos que nas licitações públicas no Brasil, a Lei Complementar nº 123/2006 (Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) estabelece critérios específicos para a participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). De acordo com a legislação, tanto as MEs quanto as EPPs têm direito a tratamento diferenciado e favorecido em processos licitatórios. Não importa se, ME ou EPP, a Lei Complementar 123/2006 garante à ambas o conhecido tratamento diferenciado, tratamento este não concedido às grandes empresas.

Essa legislação estabelece que, em certames licitatórios, a administração pública deve conceder tratamento favorecido para as MEs e EPPs, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social, incentivar a participação dessas empresas nas compras governamentais e estimular a competitividade.

Quando a empresa A L SILVA BARROS E SERVIÇOS EIRELI trás ao conhecimento dos interessados neste certame a argumentação que, a empresa M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.478.076/0001-53 deve ser INABILITADA, pois a mesma foi registrada junto ao órgão competente, junto a JUCEMA, de forma errada, sendo que a mesma está registrada como EPP, porém deveria a mesma ser enquadra, registrada como ME, a empresa A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, demonstra total desconhecimento e competência para lidar com as leis de licitações e leis vigentes que regem este certame, pois a mesma deveria ter o conhecimento que o erro por ela argumentado em seu recurso, não pode em hipótese alguma alterar a decisão proferida pelo senhor pregoeiro, pois tanto as ME,s com as EPP,s são amparadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e, possuem todo direito legal ao tratamento privilegiado previsto na lei em questão. Senhor pregoeiro e interessados, não erro nosso, porém trazemos à luz que, o órgão competente sim, errou, ao fazer o registro da empresa M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e enquadrar-la como EPP. Porém, enquadrados como EPP estamos cientes dos limites de faturamentos/vendas anuais que devemos cumprir, que é de R\$ 4,8 milhões anual e, temos a plena ciência que ao ultrapassarmos este limites não mais estaremos enquadrados como tal, e sim, como empresa de grande porte ou demais, não podemos esquecer ainda que, no Brasil, o Capital Social de uma empresa não está diretamente ligado ao seu porte. Nossos documentos não carregam em seu teor, informações falsas de nossa parte, porém erra o órgão competente sim, quando de forma errada enquadrar a empresa M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA como EPP. Diante deste fato, a empresa A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, estaria correta se, a mesma de forma comprovada, trouxesse a tona que a empresa M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA hoje deveria estar enquadrada como uma empresa de



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



grande porte, perdendo assim todo o tratamento diferenciado às ME,s e EPP,s, desta forma perderiam todos os itens arrematados e exclusivos para ME,s e EPP,S.

A empresa M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA cumpriu todos os requisitos de habilitação exigidos no instrumento convocatório do pregão eletrônico 016/2023, acertadamente o senhor pregoeiro a declarou habilitada e finalmente vencedora. Não há o que se questionar. Falta conhecimento à recorrente quanto as leis que regem as licitações e contratos públicos, uma vez que, notadamente a mesma não teve a capacidade de assim como o senhor pregoeiro reconhecer a habilitação da empresa M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Ainda em seu recurso a empresa A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, trás a seguinte indagação, o que demonstra ainda mais a sua falta de competência quanto aos conhecimentos dos documentos apresentados e exigidos no instrumento convocatório.

- "...e também a empresa descumpre com o item 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente. A empresa apresenta balanço patrimonial girando em torno de R\$ 83.602,19, contados Ativos e passivos e patrimônio líquido de R\$ 54.591,13. A empresa se logrou vencedora do certame no valor total de R\$ 1.624.762,60."

Agora vejamos na integra a exigência do instrumento convocatório quanto a boa situação financeira dos licitantes arrematantes.

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Observa-se que quando o instrumento convocatório trás como base de julgamento e aceitação a boa situação financeira dos licitantes, o instrumento convocatório trás a seguinte, "resultado inferior ou igual a 1(um)" desta forma se entende que o resultado dos cálculos para se chegar aos índices é que são os parâmetros a serem julgados. Acontece que, a recorrente interpretou de forma errônea a presente exigência do

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N, CENTRO, PIO XII – MA CEP: 65707-000.



Gestão que Realiza

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81**



instrumento convocatório, a mesma alega não termos competência para cumprir os futuros contratos firmados sob base que o nosso balanço patrimonial girando em torno de R\$ 83.602,19, contados Ativos e passivos e patrimônio líquido de R\$ 54.591,13.

Confunde-se a empresa A L SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com a interpretação do item 9.10.4 do edital, sendo que o mesmo é de simples entendimento, e simplesmente ele diz que, quando uma empresa apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), neste caso sim, deverá ser comprovado e considerado os riscos para a administração, e, a critério da autoridade competente e não do pregoeiro, deve ser considerado o capital social mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado a ser contratado. A recorrência da autoridade competente ao capital social das empresas arrematantes é a critério e não uma exigência obrigatória prevista no instrumento convocatório deste. A empresa A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI erra, ao solicitar a nossa INABILITAÇÃO, sendo que os índices contábeis do balanço em questão, apresentam a nossa boa saúde financeira.

A empresa A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI em seu recurso questiona ainda que apresentamos um atestado de capacidade técnica de forma genérica e que não temos nenhuma condição de arcar com os itens arrematados. Reiteramos mais uma vez o nosso compromisso com o município de Pio XII/MA, com os órgãos participantes deste certame, nos comprometendo totalmente com os futuros contratos firmados, comprometendo-nos totalmente a fornecer cada item arrematado e cumprir os valores ofertados neste certame, pois temos plena competência e plenas condições para cumprir com os compromissos firmados provenientes deste certame. Quanto ao nosso atestado de capacidade técnica apresentado, jamais ele o foi apresentado de forma genérica, pois o mesmo demonstra nossa capacidade quanto ao fornecimento de suprimentos e equipamentos de informática descrevendo ainda itens fornecidos à empresa J M DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTE CNPJ 20.461.187/0001-38, o atestado em questão é totalmente compatível com o objeto licitado e o foi apresentado de acordo com o item 9.12 do edital.

9.12. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

• Em anexo a esta contrarrazão, notas fiscais que comprovam e dão veracidade ao atestado apresentado, como também notas fiscais de outros fornecimentos e serviços.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



Mais uma vez afirmamos, o que é solicitado pela empresa A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 23.383.929/0001-42, trata-se de um formalismo exagerado e isso pode levar esta administração a uma insegurança jurídica. E para evitar o exagero de formalismo em licitações, é importante que o edital de licitação seja claro e objetivo, estabelecendo critérios e exigências razoáveis e proporcionais ao objeto da licitação.

4 - DO PEDIDO

Pede-se negativa ao recurso em questão, uma vez que a empresa M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS apresentou-se regular para o pregão eletrônico 016/2023, tendo apresentado e cumprido todos os requisitos de habilitação quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, pede-se ainda que se faça cumprir o item 9.19 do instrumento convocatório.

Diante de todo o exposto, requer que seja negado provimento ao recurso, mantendo inalterada a decisão que habilitou a empresa M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.478.076/0001-53 e posteriormente a declarou vencedora do pregão 016/2023 de Pio XII/MA.

VI – DA ANÁLISE

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão se rege pelo Edital do Pregão Eletrônico 016/2023, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, em obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame, reconheço dos recursos e passo a esclarecer.

ALEGAÇÃO 1. Analisando a proposta apresentada pela empresa JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA, notamos algumas divergências em sua proposta inicial, que não se caracterizam como meros erros de digitação, com isso pedimos que o Senhor desclassifique a empresas para os itens 4, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 22, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 129, 130, 161 arrematades pela empresa, onde a mesma não irá conseguir fornecer os itens com as marcas cotadas.

Esclarecemos que a empresa recorrente apresenta suas alegações sem comprovações técnicas e exige que a recorrida apresente e ainda alega que não se configura como meros erro digitação, relatamos ainda que a fiscalização é de responsabilidade da Administração através de seus fiscais de contratos e que possíveis entregas de produtos incondizentes com os exigidos não serão aceitos sob possíveis aplicação de penalidades, além do mais se realmente for o que alega a recorrente, entendemos serem erros formais e sanais assim com o erro no envio da proposta adequada correta por parte da recorrente.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



ALEGAÇÃO 2. Enviamos equivocadamente a proposta inicial no lugar da final, porém quando observamos nosso erro, entramos com recurso pois ainda estaríamos dentro do prazo estabelecido pelo edital onde diz no item 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (DUAS) HORAS a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá...

Aceitamos e entendemos que tal falha é totalmente sanável e não traz nenhum prejuízo a competitividade do processo e nem a escolha da proposta mais vantajosa, portanto tal alegação merece prosperar e ser reformulada.

ALEGAÇÃO 3. Para a empresa JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA notamos algumas marcas não são fabricadas pelas marcas apresentadas, com isso pedimos que o Senhor desclassifique a empresas para os itens arrematados onde a mesma não irá conseguir fornecer os itens com as marcas cotadas, então;

Esclarecemos que a empresa recorrente apresenta suas alegações sem comprovações técnicas e exige que a recorrida apresente e ainda alega que não se configura como meros erro digitação, relatamos ainda que a fiscalização é de responsabilidade da Administração através de seus fiscais de contratos e que possíveis entregas de produtos incondizentes com os exigidos não serão aceitos sob possíveis aplicação de penalidades, além do mais se realmente for o que alega a recorrente, entendemos serem erros formais e sanais assim com o erro no envio da proposta adequada correta por parte da recorrente.

ALEGAÇÃO 4. Pedimos que a empresa apresente provas, como catalogo ou folheto para os itens 4, 17, 18, 20 e 21, haja visto que a marca Enermax não fabrica estabilizadores das potencias apresentadas nesses itens, onde podemos ver não que são erros meramente formais. Pedimos que a empresa apresente provas, como catalogo ou folheto para os itens 11, 12, 22, 23 e 24, haja visto que a marca Linnus não existe para nobreak, onde podemos ver que não são erros meramente formais.

Esclarecemos que a empresa recorrente apresenta suas alegações sem comprovações técnicas e exige que a recorrida apresente e ainda alega que não se configura como meros erro digitação, relatamos ainda que a fiscalização é de responsabilidade da Administração através de seus fiscais de contratos e que possíveis entregas de produtos incondizentes com os exigidos não serão aceitos sob possíveis aplicação de penalidades, além do mais se realmente for o que alega a recorrente, entendemos serem erros formais e sanais assim com o erro no envio da proposta adequada correta por parte da recorrente.

ALEGAÇÃO 5. Pedimos que a empresa apresente provas, como catalogo ou folheto para os itens 27, 28 e 29, haja visto que a marca TET não existe para monitores, onde podemos ver que não são erros meramente formais.

PREFEITURA
PIO XII
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



Pedimos que a empresa apresente provas, como catalogo ou folheto para os itens 32, 33 e 34, haja visto que a marca COMPACT não existe para NOTEBOOK, onde podemos ver que não são erros meramente formais.

Esclarecemos que a empresa recorrente apresenta suas alegações sem comprovações técnicas e exige que a recorrida apresente e ainda alega que não se configura como meros erro digitação, relatamos ainda que a fiscalização é de responsabilidade da Administração através de seus fiscais de contratos e que possíveis entregas de produtos incondizentes com os exigidos não serão aceitos sob possíveis aplicação de penalidades, além do mais se realmente for o que alega a recorrente, entendemos serem erros formais e sanais assim com o erro no envio da proposta adequada correta por parte da recorrente.

ALEGAÇÃO 6. Pedimos que a empresa apresente provas, como catalogo ou folheto para os itens 35, 36 e 37, haja visto que a marca PANTUM não existe para micro computadores, onde podemos ver que não são erros meramente formais.

Esclarecemos que a empresa recorrente apresenta suas alegações sem comprovações técnicas e exige que a recorrida apresente e ainda alega que não se configura como meros erro digitação, relatamos ainda que a fiscalização é de responsabilidade da Administração através de seus fiscais de contratos e que possíveis entregas de produtos incondizentes com os exigidos não serão aceitos sob possíveis aplicação de penalidades, além do mais se realmente for o que alega a recorrente, entendemos serem erros formais e sanais assim com o erro no envio da proposta adequada correta por parte da recorrente.

ALEGAÇÃO 7. Pedimos a desclassificação para os itens 129 e 130, pois o edital exige marca original, onde a mesma apresentou marca D'CAMP para tonner.

Esclarecemos que a empresa recorrente apresenta suas alegações sem comprovações técnicas e exige que a recorrida apresente e ainda alega que não se configura como meros erro digitação, relatamos ainda que a fiscalização é de responsabilidade da Administração através de seus fiscais de contratos e que possíveis entregas de produtos incondizentes com os exigidos não serão aceitos sob possíveis aplicação de penalidades, além do mais se realmente for o que alega a recorrente, entendemos serem erros formais e sanais assim com o erro no envio da proposta adequada correta por parte da recorrente.

ALEGAÇÃO 8. Pedimos a desclassificação da empresa para o item 161 haja visto a troca de marca e não erro de digitação, como podemos ver a marca inicial foi LUMENS FULL (que não existe) para goldentec.

Esclarecemos que a empresa recorrente apresenta suas alegações sem comprovações técnicas e exige que a recorrida apresente e ainda alega que não se configura como meros erro digitação, relatamos ainda que a fiscalização é de responsabilidade da Administração através de seus fiscais de contratos e que possíveis entregas de produtos incondizentes com os exigidos não serão aceitos sob possíveis aplicação de

PREFEITURA
PIO XII
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



penalidades, além do mais se realmente for o que alega a recorrente, entendemos serem erros formais e sanais assim com o erro no envio da proposta adequada correta por parte da recorrente.

O que é de estranhar é que várias alegações apresentadas em desfavor da empresa JOSIANE F.F. BRAGA DE OLIVEIRA – EPP, quanto das discriminações de marcas e fabricantes são de levantar dúvidas na intenção da recorrente, pois em vários itens apresentados na peça recursal a empresa recorrida citada acima nem se quer foi arrematante ou declarada vencedora conforme está explícito na ata eletrônica e nas contrarrazões da recorrida.

ALEGAÇÃO 9. Já analisando a documentação apresentada pela empresa M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA, notamos que em seu contrato social a empresa se enquadrou equivocadamente em EPP, como podemos ver pelo seu balanço inicial e pelo capital social de sua sócia, mesmo ela não se enquadrando na definição de Empresas de pequeno porte, que foi regulamentado pela lei complementar 123/06 com um faturamento entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões, com uma escala de tributos entre esses valores. Com isso pedimos a inabilitação da empresa no certame, pois a empresa não poderá arcar com os itens ganho, e também a empresa descumpre com o item 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Fica evidenciado claramente em tal alegação o total desconhecimento da recorrente quanto a aplicação da Lei Complementar nº 123/2066, pois as microempresas e empresas em empresas de pequeno porte desfrutam dos mesmos benefícios e que a mera falha no enquadramento junto a Junta Comercial competente não implica e nem viola os princípios administrativos que regem o procedimento licitatório.

Quanto da alegação do capital social insuficiente mais uma vez fica claro o desconhecimento de interpretação das normas legais, além do mais a empresa recorrida apresentou indices de liquidez que atendem perfeitamente o exigido por Lei demonstrando capacidade financeira.

ALEGAÇÃO 10. A empresa apresenta balanço patrimonial girando em torno de R\$ 83.602,19, contados Ativos e passivos e patrimonio liquido de R\$ 54.591,13. A empresa se logrou vencedora do certame no valor total de R\$ 1.624.762,60. Onde como podemos ver a empresa além de não se enquadrar nos termos editalísticos do item 9.10.4, também apresentou um atestado de capacidade técnica de forma genérica e também com uma quantidade que onde podemos ver, é a que a empresa pode fornecer, além do fato de maioria de seus lances serem acima de 25% de desconto que para uma empresa que “surgiu” em novembro do ano passado não teria condições financeiras de arcar com os itens arrematados.



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a

“Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.”

Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666.

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar os atestados com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.

Não se devem excluir quaisquer licitantes por equívocos ou erros formais atinentes à apresentação do atestado, até porque, lembrando escólios de Benoit, o processo licitatório não é uma verdadeira gincana ou comédia.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Quanto da alegação dos lances estarem abaixo de 25% do valor referência, não significa prematuramente valor inexecuível além do mais o licitante e responsável por manutenção de sua proposta.

Quanto a alegação de apresentação de marca/fabricante na proposta de preços, relatamos que erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.”

Já o TCU tem o seguinte entendimento: “A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.” Acórdão 370/2020-Plenário.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



Portanto, não cabe desclassificação das empresas por erro/omissão contido na Planilha, porém, deve-se retornar o certame para que a empresa realize a devida correção na planilha de custo e Formação de Preço.

A proposta de licitante com margem de lucro mínima ou sem margem de lucro não conduz, necessariamente, à inexecuibilidade, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa. A desclassificação por inexecuibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados, após dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

Corroborando, o TCU manifestou-se:

“1. A conciliação do dispositivo no § 3º do art. 44 da Lei nº 8.666/1993 com o inciso X do art. 40 da mesma lei, para serviços outros que não os de engenharia, tratados nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/1993, impõe que a Administração não fixe limites mínimos absolutos de aceitabilidade de preços unitários, mas que faculte aos licitantes a oportunidade de justificar situação peculiar que lhes permita ofertar preços aparentemente inexequíveis ou de questionar os valores orçados pela Administração. 2. Verificado não houve prejuízo ao interesse público, dado o amplo caráter competitivo do certame, não se justifica a anulação da licitação se a autora da representação eximiu-se de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.” (Acórdão nº 363/20007, Plenário, rel Min. Benjamin Zymler).

A Administração Pública, por meio do pregoeiro, ao julgar as propostas do Pregão analisar os preços tendo como parâmetro o valor estimado. A proposta vencedora deverá atender às exigências do edital e ofertar o menor preço para que seja consagrada vencedora do certame.

Concluimos ainda que caso as empresas vencedoras não cumpram com as exigências contratuais previstas no instrumento convocatório, as mesmas estarão sujeitas a sofrer penalidades previstas em lei.

VI – DA CONCLUSÃO

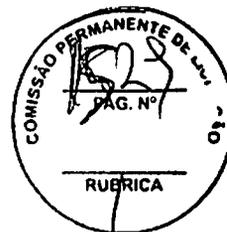
Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça do o recurso interposto tempestivamente pela empresa **A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, no mérito, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, conforme os motivos já informados e

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N, CENTRO, PIO XII – MA CEP: 65707-000.



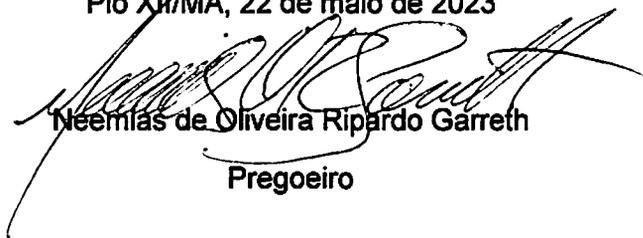
Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



mantendo as empresas **JOSIANE F.F. BRAGA DE OLIVEIRA - EPP** e **M B COELHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedoras do certame e concedendo prazo de apresentação de proposta adequada da empresa recorrente corrente.

Pio XII/MA, 22 de maio de 2023



Neemias de Oliveira Ripardo Garreth
Pregoeiro



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



RESPOSTA DO PREGOEIRO AOS RECURSOS (RAZÕES) E CONTRARRAZÕES

Referência: Pregão Eletrônico nº 016/2023 Processo Administrativo nº 0000000198/2023 - Data da disputa: 19/04/2023 – às 09:00h.

Ementa: Razões de recursos interpostos pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, Contrarrazões de recursos interpostos pela empresa **M B COELHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

I – DOS FATOS

Trata-se da análise e resposta das razões e contrarrazões de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, e contrarrazões interpostas pela empresa **M B COELHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, o recurso trata-se da fase de julgamentos das propostas declarou as empresas **JOSIANE F.F. BRAGA DE OLIVEIRA – EPP**, **M B COELHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **A.L. SILVA BARROS** vencedoras do referido processo licitatório.

II - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Dispõem o edital no item 11:

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Conforme comprova a ata eletrônica, disponibiliza no site <http://www.licitapioxii.com.br/> a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, manifestou-se tempestivamente sua intenção de recorrer, iniciando-se o prazo de 3 (dias) para a apresentação de suas razões recursais. Tendo em vista que a empresa em questão interpôs recurso, conforme data informada no sistema, o mesmo foi aforado dentro do prazo legal, sendo, portanto, tempestivo.



III – DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA RECORRENTE

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA
Pregão Eletrônico nº 16/2023**

**MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., devidamente qualificada nos autos do
certame em epígrafe, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa
Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico em
epígrafe, interpor**

RECURSO ADMINISTRATIVO

**em face da decisão que classificou os licitantes a licitante A. L. SILVA BARROS e M B
COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA. para o Item 159, da decisão que consagrou
o licitante M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA. arrematante do Item 156, da
decisão que consagrou o licitante M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA.
arrematante do Item 157 e da decisão que consagrou o licitante JOSIANE F F BRAGA
DE OLIVEIRA arrematante do Item 161, valendo-se a doravante “Recorrente”, para
tanto, das suficientes razões de fato e de Direito delineadas a seguir.**

I. DA POSSIBILIDADE DE RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO VERGASTADA

**De prêmio, pertinente salientar o fato de que, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo
109 da Lei nº 8.666/93, o ilustre Pregoeiro tem 05 (cinco) dias para reconsiderar a
decisão vergastada. Se assim não o fizer, deve encaminhar o presente Recurso
Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-
lhe provimento.**

II. DO MÉRITO

**1. Com efeito, ao final da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, Vossa Senhoria, ilustre
Pregoeiro, classificou os licitantes A. L. SILVA BARROS e M B COELHO COMERCIO
E SERVICOS LTDA para o Item 159, consagrou o licitante M B COELHO COMERCIO
E SERVICOS LTDA. arrematante do Item 156, consagrou o licitante M B COELHO
COMERCIO E SERVICOS LTDA. arrematante do Item 157 e consagrou o licitante
JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA arrematante do Item 161.**

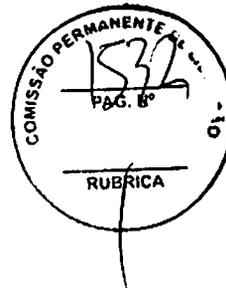
**2. Data maxima venia, Ilustre Pregoeiro, tal decisão não merece prosperar. O licitante
em comento deixou de cumprir a integralidade das exigências do Edital. É o que restará
cabalmente demonstrado a seguir:**

**3. Primeiramente, em relação aos Itens 156 e 157, a empresa M B COELHO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ofertou o modelo de impressora EPSON
C11CG86302. Entretanto, o equipamento trata-se de uma versão antiga e da linha
Epson L3250, ou seja, encontra-se fora de mercado e muito provavelmente acarretará
problemas de garantia, como o fornecimento de peças e manutenção, por exemplo.**



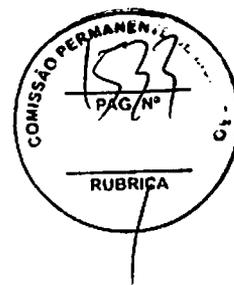
Gestão que Realiza

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81**



4. Nesse sentido, vejamos o que diz o próprio fabricante em seu site:
5. Vossa Senhoria pode verificar todas as informações necessárias através do seguinte link: [C11CG86302 | Impressora Multifuncional EcoTank L3150 | Impressoras jato de tinta | Impressoras | Para casa | Epson Brasil](#)
6. Em relação ao roteador solicitado no Item 159, segue a descrição trazida no Termo de Referência, acerca das especificações a serem exigidas para o equipamento:
7. Em relação ao referido Item, a empresa A.L. SILVA BARROS apresentou modelo de equipamento GOLDENTEC GT 3500, que não atende integralmente às exigências do Edital, pois não possui 3LCD de 3 CHIPS (tem apenas 1LCD), LCD SCREEN de 0,55 POLEGADAS (D7), LÂMPADA de 210 W UHE, entrada VÍDEO RCA X 1, USB tipo B X 1 e entrada de áudio RCA X 1 RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1). Vejamos o que consta nas especificações do equipamento:
8. Todas as especificações do equipamento podem ser conferidas através do seguinte link: [Projeto GT3500 Full HD 3500 Lumens com 2 HDMI, 2 USB, AV e VGA – lojagoldentec](#)
9. Em continuidade, a empresa M B COELHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ofertou também para o Item 159, o modelo de equipamento EPSON E20+, que também não atende ao Edital, pois não comprova USB tipo A X 1 (memória USB imagens / módulo WIRELESS, atualização de firmware), conforme imagem a seguir:
10. Vossa Senhoria pode verificar a ausência da especificação solicitada por meio do seguinte link: [V11H981020 | Projetor Epson PowerLite E20 | Projetores de Salas de Aula | Projetores | Para empresas | Epson Brasil](#)
11. Por fim, a empresa JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA, ofertou em sua proposta inicial o modelo de equipamento LUMENS FULL. Entretanto, esse modelo sequer existe disponível no mercado. Ademais, a licitante faltou com a objetividade em sua proposta, o que faz com que a Administração não possa ao menos comprovar o atendimento ao Edital. Não bastasse isso, a empresa alterou em sua proposta readequada, agora ofertando o modelo GOLDENTEC, claramente em desacordo com o princípio da imutabilidade da proposta.
12. Observe que em sua proposta inicial, o licitante em comento enviou o modelo LUMENS FULL:
13. Agora, vejamos que em sua proposta adequada o modelo é GOLDENTEC:
14. Neste sentido, tem-se que a necessidade de observância incondicional dos princípios licitatórios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo não enseja entendimento outro que não o de que as propostas dos licitantes em comento não se prestam a atender satisfatoriamente a demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/MA para os Itens 156, 157, 159, 161, motivo pelo qual devem ser desclassificadas.

PREFEITURA
PIO XII
Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



15. Outrossim, vejamos o que dizem os artigos 3º, 41, o inciso V do 43 e o 45, todos da Lei nº 8.666/93, in verbis:

“Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

“Art.43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: V - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;”

“Art. 45. O julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de licitação ou o responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.”

16. Além destes, haveria violações, também, ao artigo 2º do Decreto nº 10.024/19 (o novo regulamento federal do Pregão Eletrônico), que dispõe, in verbis:

“Art. 2º. O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

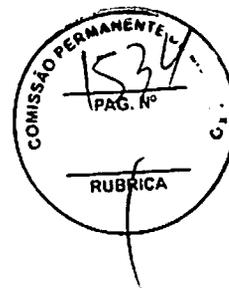
§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.”

17. Segundo Fernanda Marinela1 :



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



“O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais e nem menos do que está previsto nele. Por essa razão é que a doutrina diz que o edital é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei.”

18. O que se assevera acima está na mesma esteira do que já foi, inclusive, exaustivamente firmado pelo Judiciário:

“EMENTA – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO ANULATÓRIA – CONCORRÊNCIA – NÃO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL – PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL – AUSÊNCIA DO ‘FUMUS BONI IURIS’ – RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O princípio da vinculação ao edital impõe que a Administração e os licitantes respeitem as normas estabelecidas no instrumento convocatório, sob pena de nulidade dos atos praticados. 2. Evidenciado que o licitante descumpriu exigências previstas no edital, bem assim que estas não são ilegais ou manifestamente destituídas de razoabilidade, sua desclassificação do certame é medida que se impõe por ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 3. Agravo de Instrumento não provido. (TJMS – AI: 14049893020188120000 MS 1404989-30.2018.8.12.0000, Relator: Des. Alexandre Bastos, Data de Julgamento: 20/03/2019, 4ª Câmara Cível, Data de Publicação: 22/03/2019).”

19. No âmbito dos procedimentos licitatórios, o desrespeito às condições estabelecidas no instrumento editalício e seus correlatos acaba por consubstanciar golpe fatal à máxima principiológica da vinculação ao instrumento convocatório, que, consoante da douta lição de Maria Sylvia Zanella Di Pietro²:

“Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual “a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se façam de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital. (...)”

20. Também, ocasiona ferida gangrênica ao princípio do julgamento objetivo. Ainda nas palavras da digníssima jurisprudência³:

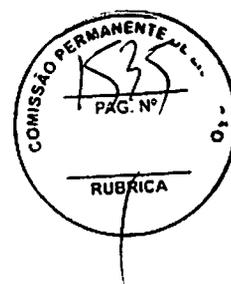
“Quanto ao julgamento objetivo, que é decorrência também do princípio da legalidade, está assente seu significado: o julgamento das propostas há de ser feito de acordo com os

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N, CENTRO, PIO XII – MA CEP: 65707-000.



Gestão que Realiza

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81**



critérios fixados no edital. E também está consagrado, de modo expresso, no artigo 45, em cujos termos “o julgamento das propostas será objetivo, devendo a Comissão de Licitação ou responsável pelo convite realizá-lo em conformidade com os tipos de licitação, os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente neles referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle. (...)”

21. Nesse diapasão, ainda sobre licitantes que descumprem as exigências estabelecidas no termo de referência, assim foi o exímio posicionamento do Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

22. As violações apontadas acima não constituem mero equívoco, mas sim SEVERO EQUÍVOCO! Equívoco este que põe em risco gravíssimo a exequibilidade da contratação. Tal fato não pode ser admitido por Vossa Senhoria, que pode, infelizmente, descumprindo a Lei e o Edital – ad argumentandum tantum –, decidir por contratar com licitante que não conseguirá arcar com o compromisso contratado, causando prejuízos a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII/ MA que acabará tendo que elaborar termos aditivos – o que é vedado neste caso – e/ou novo procedimento licitatório.

23. Assim sendo, todas as disposições colacionadas in retro socorrem a Recorrente no tangente à desclassificação dos licitantes em comento, nos moldes das regras do próprio Edital, in verbis:

“7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência..”

“10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.”

24. Não se justifica na legalidade, e em qualquer outro parâmetro normativo licitatório, a arrematação para os Itens 156, 157, 159 e 161, aos licitantes em comento, descumpridores do Edital e da Lei.

25. Destarte, caso as propostas em comento não sejam desclassificadas, medidas de controle externo serão tomadas para apuração das arbitrariedades ocorridas no presente certame.

26. Sem mais delongas, e firme nas suficientes razões de fato e de Direito delineadas in supra, a Recorrente pleiteia o seguinte.

III. DOS PEDIDOS

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N, CENTRO, PIO XII – MA CEP: 65707-000.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



Ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o decisor de arrematação e classificação dos licitantes em comento para os Itens 156, 157, 159 e 161, para consequente e subsequente chamamento do ranking de classificação.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

IV – DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Ilustríssimo Senhor
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Pio XII/MA
Contrarrazão ao recurso administrativo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Objeto: Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA.

M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.478.076/0001-53 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Santa Inês/MA, Rua Santo Antônio, 215, Centro, neste ato representada por MARIANE BEZERRA COELHO, TELEFONE (98) 98556-2663, CPF nº 041.905.203-81, EMPRESARIA, ADMINISTRADORA desta, que a esta subscreve, vem perante vossa senhoria apresentar Contrarrazões ao recurso administrativo interposto por MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.590.728/0009-30, o que faz nos termos do item 11 do instrumento convocatório, bem como no art. 4º da lei 10.520/2002, pelos fatos e fundamentos a seguir descritos.

1 - DOS FATOS

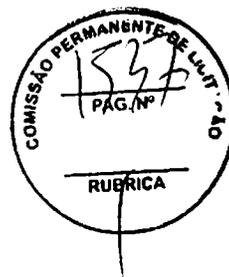
A empresa peticionante participou do certame licitatório em epigrafe para o Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, na modalidade pregão na forma eletrônica, com o tipo menor preço por item.

Contudo após uma exaustiva sessão a empresa M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.478.076/0001-53 foi declarada vencedora por encontrar-se em conformidade com os termos do instrumento convocatório do pregão eletrônico 016/2023.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



Posteriormente a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inconformada com a declaração da empresa M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA como vencedora do presente certame, manifestou-se com intenção de recurso, manifestação aceita pelo senhor pregoeiro do Município de Pio XII/MA, sendo-lhe concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso administrativo seguido de igual prazo para as contrarrazões.

A empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, apresentou através da plataforma de pregão eletrônico do município de Pio XII/MA, seu recurso administrativo conforme prazo estipulado e previsto no instrumento convocatório deste certame.

2 - DA PETIÇÃO APRESENTADA.

A empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA., devidamente qualificada nos autos do certame em epígrafe, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições pertinentes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da decisão que classificou os licitantes A. L. SILVA BARROS e M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA. para o Item 159, da decisão que consagrou o licitante M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA. arrematante do Item 156, da decisão que consagrou o licitante M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA. arrematante do Item 157 e da decisão que consagrou o licitante JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA arrematante do Item 161, valendo-se a doravante "Recorrente", para tanto, das suficientes razões de fato e de Direito delineadas a seguir.

1 - DA TEMPESTIVIDADE A intenção de recurso foi apresentada tempestivamente, nos termos do Inciso XVIII do Artigo 4º da Lei 10.520/2002 e do artigo 44 do Decreto nº 10.024/2019 e foi aceita pelo Pregoeiro.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N, CENTRO, PIO XII – MA CEP: 65707-000.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

II - DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE Tendo tomado ciência em 09/05/2023, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar a recurso administrativo, encerrando-se em 12/05/2023. Portanto, é tempestivo o presente Recurso e merece ser conhecido.

[09/05/2023 10:52] Sistema - Lote/Item: 154 - O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de recurso, haja vista que, os equipamentos ofertados pelos licitantes habilitados não atendem aos requisitos solicitados no edital/termo de referência, desta forma, não há que se falar em habilitação dos mesmos. Maiores informações via peça recursal. Atentar-se p/ o item 9.4.1 do Acórdão TCU 2.564/2009–Plenário, Acórdão 339/2010 (não rejeição da intenção de recurso)". E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

[09/05/2023 10:52] Sistema - Lote/Item: 159 - O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital a exemplo da potência da lâmpada, entradas RCA, USB, entre outros. Mais informações via peça recursal.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.

[09/05/2023 10:53] Sistema - Lote/Item: 156 - O fornecedor MICROTECNICA INFORMATICA LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU, que recomenda a não rejeição da intenção de recurso, tendo em vista que a arrematante não atende integralmente às exigências do edital. Mais informações via peça recursal.. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



1. Com efeito, ao final da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, classificou os licitantes A. L. SILVA BARROS e M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA para o Item 159, consagrou o licitante M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA. arrematante do Item 156, consagrou o licitante M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA. arrematante do Item 157 e consagrou o licitante JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA arrematante do Item 161.

III – DOS FATOS

No dia 09 de maio de 2023, o pregoeiro declarou as empresas vencedoras do certame. [09/05/2023 10:49] Neemias de Oliveira Ripado Garreth - Lote/Item: Todos - Senhores licitantes, tendo os arrematantes já sido declarados vencedores como também já apresentado suas propostas adequadas e não havendo mais nada para o momento, declaro os senhores licitantes arrematantes e habilitados Vencedores deste certame.

Primeiramente, em relação aos Itens 156 e 157, a empresa M B COELHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ofertou o modelo de impressora EPSON C11CG86302. Entretanto, o equipamento trata-se de uma versão antiga e da linha Epson L3250, ou seja, encontra-se fora de mercado e muito provavelmente acarretará problemas de garantia, como o fornecimento de peças e manutenção, por exemplo.

Nesse sentido, vejamos o que diz o próprio fabricante em seu site:

Vossa Senhoria pode verificar todas as informações necessárias através do seguinte link: C11CG86302 | Impressora Multifuncional EcoTank L3150 | Impressoras jato de tinta | Impressoras | Para casa | Epson Brasil

IV. DOS PEDIDOS

Ante as razões expostas supra, bem como do dever do Ilustre Pregoeiro de zelar pelo fiel cumprimento das disposições editalícias e legais pertinentes ao saudável desenvolvimento do presente certame licitatório, a Recorrente roga que Vossa Senhoria reconsidere o decum de arrematação e classificação dos licitantes em comento para os Itens 156, 157, 159 e 161, para conseqüente e subsequente chamamento do ranking de classificação.

Se assim não o fizer, que se digne Vossa Senhoria a encaminhar o presente Recurso Administrativo à Autoridade Superior competente para conhecê-lo e, certamente, dar-lhe provimento.

Nestes termos, pede deferimento.

3 - DAS ALEGAÇÕES E DEFESAS Inicialmente, percebemos que a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA equivocou-se ao dizer que foi cotado o mesmo modelo de multifuncional para os itens 156 e 156. São modelos parecidos mas diferentes. No item 156 cotamos a multifuncional Epson tanque de tinta L3150, cujo

RUA SENADOR VITORINO FREIRE S/N, CENTRO, PIO XII – MA CEP: 65707-000.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



código do fabricante é C11CG86302 e no item 157 cotamos a multifuncional Epson tanque de tinta L6171, cujo código do fabricante é C11CG20302. Ou seja, um erro onde não temos muito o que rebater, já que devem ter confundido os códigos do fabricante.

Já em relação ao item 156 ser uma versão antiga, não justifica eliminação da empresa nesse item. Todos produtos ofertados devem indicar seu tempo de garantia e essa garantia deve ser cumprida por quem está fornecendo.

Mesmo que não existam mais multifuncionais desse modelo no mercado, essa garantia deve ser cumprida com a entrega de outra de modelo mais atual.

O fato de um produto não ser o mais atual da linha não pode configurar motivo de eliminação, já que o mesmo cumpriu com todas exigências de especificação do edital.

4 - DO PEDIDO

Pede-se negativa ao recurso em questão, uma vez que a empresa M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS apresentou-se regular para o pregão eletrônico 016/2023, tendo apresentado e cumprido todos os requisitos de habilitação quanto a HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, pede-se ainda que se faça cumprir o item 9.19 do instrumento convocatório.

Diante de todo o exposto, requer que seja negado provimento ao recurso, mantendo inalterada a decisão que habilitou a empresa M B COELHO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 48.478.076/0001-53 e posteriormente a declarou vencedora do pregão 016/2023 de Pio XII/MA.

V – DA ANÁLISE

De início, cumpre-nos salientar que todo o procedimento licitatório em questão se rege pelo Edital do Pregão Eletrônico 016/2023, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, em obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame, reconheço dos recursos e passo a esclarecer.

Quanto das alegações de possíveis erros nas propostas de preços em alguns itens, relatamos que erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.”

Já o TCU tem o seguinte entendimento: “A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.” Acórdão 370/2020-Plenário.



Gestão que Realiza

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81**



Portanto, não cabe desclassificação das empresas por erro/omissão contido na Planilha, porém, deve-se retornar o certame para que a empresa realize a devida correção na planilha de custo e Formação de Preço.

Nota-se que a utilização do formalismo moderado não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do caput do art. 41 da lei 8.666/93 que dispõe sobre a impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário).

Embora se reconheça que o edital faça lei entre as partes, não há como se afirmar que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório é absoluto. Contrario sensu, este pode e deve ser mitigado em algumas hipóteses.

Saliente-se que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na realização de certames licitatórios, deve ser observado em consonância aos princípios da economicidade, da eficiência administrativa, da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como, norteada, dentre outros objetivos, pela busca da vantajosidade das propostas. Ou seja, poderá haver situações em que o princípio a vinculação ao instrumento convocatório dê lugar a um ou mais princípios do regime jurídico administrativo, a exemplo dos princípios da razoabilidade e do formalismo moderado.

Cabe mencionar que, a existência de formalidades e a observância ao princípio da vinculação ao edital não podem importar na imposição de formalismos exacerbados, já que o procedimento não se constitui em um fim em si mesmo, ao contrário, tem por escopo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mas, ao mesmo tempo, busca propiciar a todos os interessados igual oportunidade de contratar com o Poder Público.

Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes.

A regra é a dominante nos processos judiciais, não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes, com base nos princípios do formalismo moderado e da supremacia do interesse público.



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81

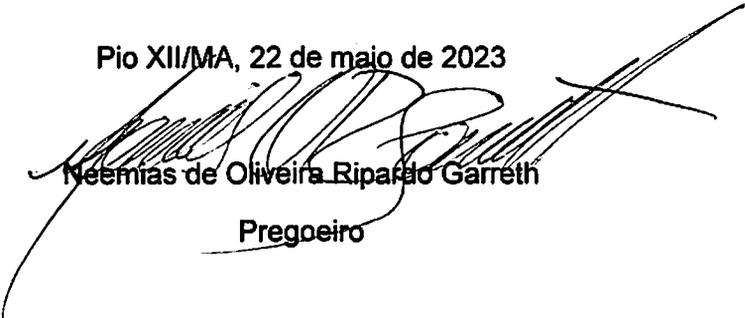


Concluimos ainda que caso as empresas vencedoras não cumpram com as exigências contratuais previstas no instrumento convocatório, as mesmas estarão sujeitas a sofrer penalidades previstas em lei.

VI – DA CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, para que pautado nos princípios da isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade conheça do o recurso interposto tempestivamente pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, no mérito, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL**, conforme os motivos já informados e mantendo as empresas **JOSIANE F.F. BRAGA DE OLIVEIRA – EPP**, **M B COELHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** e **A.L. SILVA BARROS** vencedoras do certame.

Pio XII/MA, 22 de maio de 2023

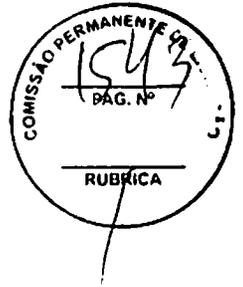

Neemias de Oliveira Ripardo Garreth

Pregoeiro



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000000198/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2023

OBJETO: Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA.

RECORRENTE: A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.929/0001-42.

Tendo em vista o que consta dos autos, adotamos na íntegra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, constante da Decisão em Recurso Administrativo ao processo administrativo de nº 0000000198/2023, manifestando-nos pelo NEGANDO-LHE PROVIMENTO PARCIAL do recurso ofertado pela empresa A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, mantendo as empresas JOSIANE F.F. BRAGA DE OLIVEIRA - EPP e M B COELHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA vencedoras do certame e concedendo prazo de apresentação de proposta adequada da empresa recorrente corrente, e assim a mesma reenvie nova proposta de preços adequada com a inclusão do item 136, item até então declarado fracassado.

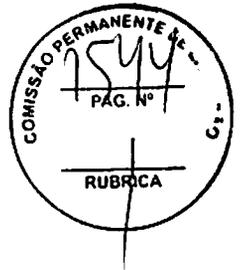
Pio XII (MA), 23 de maio de 2023.


Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração



Gestão que Realiza

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII – MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0000000198/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2023

OBJETO: Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA.

RECORRENTE: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0009-30.

Tendo em vista o que consta dos autos, adotamos na íntegra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação desta Pasta, constante da Decisão em Recurso Administrativo ao processo administrativo de nº **0000000198/2023**, manifestando-nos pelo **NEGANDO-LHE PROVIMENTO TOTAL** do recurso ofertado pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, mantendo as empresas **JOSIANE F.F. BRAGA DE OLIVEIRA - EPP** e **M B COELHO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** vencedoras do certame.

Pio XII (MA), 23 de maio de 2023.


Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Municipal de PIO XII/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Termo de Adjudicação
Pregão N° 016/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI 23.383.929/0001-42

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
007 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 9020 WIRELESSE-	HP	1.995,00	16	31.920,00
016 TECLADO STANDARD SLIM ABNT TC065 USB	GOLDENTEC	27,90	70	1.953,00
REFIL DE TINTA T544420 C/ 06 CORES VARIADAS (azul, amarelo, ciano,	EPSON	354,95	22	7.808,90
12u REFIL DE TINTA T664120 C/ 06 CORES DIVERSAS (azul, amarelo, ciano,	EPSON	354,95	22	7.808,90
136 SERVIDOR POWEREDGE T340, BCC, CONFIGURAÇÃO DE CHASSI:	DELL	18.690,00	1	18.690,00
159 PROJETO DE IMAGEM TECNOLOGIA: 3LCD DE 3 CHIPS, MÉTODO DE	GOLDENTEC GT 3500	3.300,00	25	82.500,00
QTD: 6		VALOR TOTAL:		150.680,80

FORNECEDOR: JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA 00.617.075/0001-16

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
006 IMPRESSORA BROTHER LASER, MONO, 220V - HL-1202 , BROTHER	brother	1.080,00	6	6.480,00
025 SCANNER DE MESA PROFISSIONAL COM CILCO DE TRABALHO DIÁRIO	brother	3.921,00	9	35.289,00
034 NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 2.3GHZ (OU COMPATÍVEL), HD	COMPACT	2.275,90	15	34.138,50
038 MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA.	IDELBRAS	557,00	15	8.355,00
039 ADAPTADOR WI-FI USB 300MBPS COM ANTENA DESTACÁVEL 2DBI	IDELBRAS	67,50	28	1.890,00
040 ANTENA CPE 16DBI, FREQUÊNCIA 5GHZ, COM ABRAÇADEIRA E	IDELBRAS	782,00	15	11.730,00
043 BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7AH	IDELBRAS	13,00	15	195,00
044 CABO REDE 8 VIAS CATEGORIA 5E - C/ 300M	COMPUTER CABLE	264,90	15	3.973,50
052 CABO USB AM x BM 1,8 METROS	COMPUTER CABLE	9,90	28	277,20
053 CABO USB AM x BM 3,0 METROS	COMPUTER CABLE	12,90	28	361,20
054 CAIXA SOM 6W RMS, FORÇA UBS, CONECTOR P2	COMPUTER CABLE	39,90	28	1.117,20
055 CASE PARA HD 2.5	COMPUTER CABLE	39,90	15	598,50
056 CONECTOR RJ45 8 VIAS CATEGORIA 5E MACHO	COMPUTER CABLE	0,70	140	98,00
057 CARTAO DE MEMORIA 32GB ULTRA HIGH SPEED	multilaser	39,90	15	598,50
058 FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 5 METROS E PROTETOR	multilaser	26,90	15	403,50
059 FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 3 METROS E PROTETOR	multilaser	19,90	15	298,50
060 FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 200W BIVOLT	fortrek	42,00	15	630,00
062 FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 500W BIVOLT	fortrek	148,95	9	1.340,55
065 GRAVADOR INTERNO DE CD/DVD	seagate basic	119,90	15	1.798,50
066 HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1.0TB COM CONECTOR USB 3.0	seagate basic	192,00	15	2.880,00
067 HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB COM CONECTOR USB 3.0	seagate basic	246,00	15	3.690,00
068 HD INTERNO SSD 3,5" C/ CAPACIDADE DE 120GB E CONECTOR SATA	SEAGATE BASIC	104,00	15	1.560,00
070 HD INTERNO SSD 3,5" C/ CAPACIDADE DE 320GB E CONECTOR SATA	SEAGATE BASIC	151,95	15	2.279,25
071 HD INTERNO DESKTOP 3,5" COM CAPACIDADE DE 500GB E CONECTOR	SEAGATE BASIC	113,00	15	1.695,00

Página 1 de 4

072	HD INTERNO DESKTOP 3,5" COM CAPACIDADE DE 1.0TB E CONECTOR	SEAGATE BASIC	178,90	15	2.683,50
075	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 4GB 1600MHZ PC12800	MULTILASER	59,90	16	958,40
080	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 8GB 2133MHZ	MULTILASER	180,00	15	2.700,00
089	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 64GB E CONEXÃO USB 3.0	MULTILASER	33,90	18	508,50
091	PLACA MÃE COM SOQUETE 1151 DDR4, ON BOARD SOM, VÍDEO E	INTEL	485,00	15	7.275,00
092	PLACA DE VIDEO 2GB HD DDR3, 128BITS	GEFORCE	573,00	15	8.595,00
093	PLACA MÃE COM SOQUETE 1151 DDR4, ON BOARD SOM, VÍDEO E	INTEL	567,00	15	8.505,00
094	PROCESSADOR COM SOQUETE 1151 E NÚCLEO DUAL CORE 3.5	INTEL	573,00	15	8.595,00
095	PROCESSADOR COM INTEL 1151 E NÚCLEO PENTIUM 3.5GHZ/3MB 7ª	INTEL	606,00	16	9.696,00
096	PROCESSADOR COM INTEL 1151 E NÚCLEO ORE I3, 6100/3MB 7ª	INTEL	362,90	15	5.443,50
097	PROCESSADOR COM INTEL 1151 E NÚCLEO CORE I5, 7400/6MB 7ª	INTEL	768,90	10	7.689,00
098	ROTEADOR WIRELESS COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300MBPS, 2	TP-LINK	80,90	15	1.213,50
099	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND, 4 ANTENAS, AC1200	TP-LINK	260,00	10	2.600,00
100	ROTEADOR WIFI COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300MBPS,	TP-LINK	138,00	28	3.864,00
101	SWITCH 08 PORTAS PADRÃO FAST ETHERNET 10/100. CONECTOR RJ-	TP-LINK	69,00	20	1.380,00
102	SWITCH 10 PORTAS PADRÃO FAST ETHERNET 10/100. CONECTOR RJ-	TP-LINK	215,00	15	3.225,00
103	TECLADO USB MULTIMÍDIA	OBTECH	28,90	28	809,20
104	CARTUCHO Nº 122XL PRETO ORIGINAL	HP	199,90	28	5.597,20
105	CARTUCHO Nº 122XL COLOR ORIGINAL	HP	207,90	28	5.821,20
106	CARTUCHO Nº 21 PRETO ORIGINAL	HP	102,00	28	2.856,00
107	CARTUCHO Nº 21 COLOR ORIGINAL	HP	119,90	28	3.357,20
108	CARTUCHO Nº 60 PRETO ORIGINAL	HP	119,90	28	3.357,20
109	CARTUCHO Nº 60 COLOR ORIGINAL	HP	119,90	28	3.357,20
110	CARTUCHO Nº 662XL PRETO ORIGINAL	HP	69,90	28	1.957,20
111	CARTUCHO Nº 662XL COLOR ORIGINAL	HP	108,90	28	3.049,20
112	CARTUCHO Nº 664XL PRETO ORIGINAL	HP	108,90	28	3.049,20
113	CARTUCHO Nº 664XL COLOR ORIGINAL	HP	101,90	28	2.853,20
114	REFIL DE TINTA 504 CONTENDO 06 CORES (azul, amarelo, ciano, magenta, EPSON		290,90	22	6.399,80
115	REFIL DE TINTA 664 CONTENDO 06 CORES (azul, amarelo, ciano, magenta, EPSON		291,90	22	6.421,80
116	REFIL DE TINTA T544120 C/ 06 CORES VARIADAS (azul, amarelo, ciano, EPSON		290,90	22	6.399,80
117	REFIL DE TINTA T544220 C/ 06 CORES VARIADAS (azul, amarelo, ciano, EPSON		290,90	22	6.399,80
118	REFIL DE TINTA T544320 C/ 06 CORES VARIADAS (azul, amarelo, ciano, EPSON		298,90	22	6.575,80
124	TONNER 12A P/ IMPRESSORA LASERJET HP P1022 ORIGINAL	HP	209,90	15	3.148,50
125	TONNER 36A P/ IMPRESSORA LASERJET HP P1505 ORIGINAL	HP	309,90	15	4.648,50
126	TONNER 80A P/ IMPRESSORA LASERJET HP M425 ORIGINAL	HP	309,90	15	4.648,50
127	TONNER 83A P/ IMPRESSORA LASERJET HP M125 ORIGINAL	HP	309,90	15	4.648,50
128	TONNER 85A P/ IMPRESSORA LASER HP M1132 ORIGINAL	HP	309,90	15	4.648,50
129	TONNER 3000 P/ IMPRESSORA XEROX, ORIGINAL	D'CAMP	609,90	16	9.758,40
130	TONNER 3160 P/ IMPRESSORA XEROX, ORIGINAL	D'CAMP	609,90	16	9.758,40
150	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A8 10,5" WI-FI 64GB - ANDROID 11.0	MULTILASER	1.863,70	25	46.592,50
161	PROJETOR COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3300 LUMENS E CONEXÃO	LUMENS FULL	2.805,00	14	39.270,00

QTD: 65

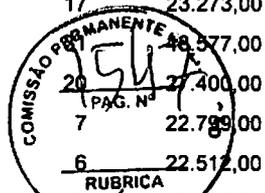
VALOR TOTAL: 391.991,10

FORNECEDOR: M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA

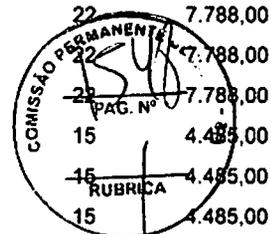
48.478.076/0001-53

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
001	COMPUTADOR COMPLETO: MONITOR 19POL, TECLADO, MOUSE,	ALPHAPC	2.295,00	10	22.950,00
002	COMPUTADOR INTEL CORE I7 8GB SSD 1TB WIFI 24" FULL HD	ALPHAPC	3.350,00	17	56.950,00
003	ESTABILIZADOR 220V 300VA TOPOLOGIA: ESTABILIZADOR DE TENSÃO,	TS SHARA	205,00	20	4.100,00
004	ESTABILIZADOR TS SHARA POWEREST, 2000VA, BIVOLT, 6 TOMADAS	TS SHARA	662,00	16	10.592,00
005	FRAGMENTADORA 130 FOLHAS 220V AUTOMÁTICA CORTE EM	MENNO	5.200,00	5	26.000,00
008	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MULTIFUNCIONAL PARA GRUPOS DE	BROTHER	5.700,00	6	34.200,00

009	IMPRESSORA PARA PLOT PROJETOS HP DESIGN JET T650 24	HP	7.620,00	1	7.620,00
010	MOUSE ÓPTICO USB PRETO, 3 BOTÕES, VELOCIDADE DE 1200 DPI,	ML	16,00	90	1.440,00
011	NOBREAK SMS MANAGER NET4 + 1800VA USM1800BI ENTRADA BIVOLT	SMS	1.369,00	17	23.273,00
012	NOBREAKS 1800VA BIVOLT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA:	TS SHARA	1.567,00	15	23.577,00
013	PONTO ELETRÔNICO CAPACIDADE: 3.000 USUÁRIOS, 3.000	HENRY	1.370,00	20	27.400,00
014	SCANNER DE MESA EPSON WORKFOCER ES400 – 1200 DPI	EPSON	3.257,00	7	22.789,00
015	SCANNER DE MESA PROFISSIONAL CAPACIDADE PARA 100 PAGINAS,	AVISION	3.752,00	6	22.512,00
017	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300VA.	TS SHARA	168,00	15	2.520,00
018	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700VA.	TS SHARA	196,00	15	2.940,00
019	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000VA.	TS SHARA	295,00	15	4.425,00
020	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500VA.	TS SHARA	575,00	15	8.625,00
021	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000VA.	TS SHARA	529,00	15	7.935,00
022	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200VA / 600 WATTS COM	APC	1.085,00	15	16.275,00
023	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500VA / 825 WATTS COM	APC	1.300,00	15	19.500,00
024	NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA / 300 WATTS COM	TS SHARA	432,00	15	6.480,00
026	FRAGMENTADORA DE PAPEL. CORTE EM PARTÍCULAS. ABERTURA DE	MENNO	1.580,00	15	23.700,00
027	MONITOR LED 15,6 POLEGADAS WIDESCREEEN RESOLUÇÃO MÍNIMA	AOC	512,00	28	14.336,00
028	MONITOR LED 18,5 POLEGADAS WIDESCREEEN RESOLUÇÃO MÍNIMA	AOC	542,00	28	15.176,00
029	MONITOR LED 21 POLEGADAS WIDESCREEEN RESOLUÇÃO MÍNIMA	AOC	740,00	28	20.720,00
030	COPIADORA MONOCROMÁTICA COM CAPACIDADE DE ATÉ 4.700	BROTHER	4.415,00	8	35.320,00
031	MULTIFUNCIONAL COM TANQUE TINTA. RESOLUÇÃO DE HARDWARE	EPSON	1.197,00	28	33.516,00
032	NOTEBOOK COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE 2.4GHZ (OU	POSITIVO	1.983,00	15	29.745,00
033	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3 2.0GHZ (OU COMPATÍVEL), HD	POSITIVO	2.059,00	14	28.826,00
035	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE	ALPHAPC	2.360,00	15	35.400,00
036	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I3 SOQUETE 1151 3.9	ALPHAPC	2.755,00	15	41.325,00
037	MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5 SOQUETE 1151 3.0	ALPHAPC	2.147,00	17	36.499,00
041	BATERIA DE LÍTIO PARA PLACA MAE CR2032 3V	ELGIN	4,50	28	126,00
042	BATERIA DE LÍTIO PARA PLACA MAE CR2932 6V	ELGIN	8,90	28	249,20
044	CABO AUDIO P2 x P2 1,8CM	MD.9	11,00	28	308,00
045	CABO AUDIO P2 x 2 RCA 1,8M	MD.9	8,80	28	246,40
046	CABO FORÇA 1,2M TRIPOLAR 10A-250V P	MD.9	19,00	28	532,00
047	CABO HDMI 1,5M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	MD.9	19,00	28	532,00
048	CABO HDMI 3,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	MD.9	28,00	28	784,00
049	CABO HDMI 5,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	MD.9	47,00	28	1.316,00
050	CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	MD.9	101,00	28	2.828,00
061	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 250W BIVOLT	BLUECASE	58,00	16	928,00
063	FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 600W BIVOLT	BLUECASE	190,00	10	1.900,00
064	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W-12"	ELGIN	58,00	15	870,00
069	HD INTERNO SSD 3,5" C/ CAPACIDADE DE 240GB ECONECTOR SATA	KINGSTON	114,00	15	1.710,00
073	HD INTERNO PARA NOTEBOOK COM 500GB	TOSHIBA	106,00	15	1.590,00
074	HD INTERNO PARA NOTEBOOK COM 1.0TB	WD	194,00	15	2.910,00
076	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 8GB 2133MHZ PC12800	PNY	97,00	15	1.455,00
077	MEMÓRIA DESKTOP DDR4 4GB 1600MHZ PC15288	KINGSTON	98,00	16	1.568,00
078	MEMÓRIA DESKTOP DDR4 8GB 2133MHZ PC15288	KINGSTON	186,00	15	2.790,00
079	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 4GB 1600MHZ	MACROVIP	99,00	16	1.584,00
081	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 4GB 1600MHZ	MACROVIP	166,00	15	2.490,00
082	MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 8GB 2133MHZ	KINGSTON	206,00	16	3.296,00
083	MOUSE USB ÓPTICO 800DPI SEM FIO	ML	21,00	56	1.176,00
084	MOUSE USB ÓPTICO 800DPI COM CABO RESTRÁTIL	ML	14,00	56	784,00
085	MODEM ADSL	TP-LINK	209,00	15	3.135,00
086	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8GB E CONEXÃO USB 3.0	SANDISK	18,00	28	504,00
087	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB E CONEXÃO USB 3.0	SANDISK	20,00	28	560,00



088	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB E CONEXÃO USB 3.0	SANDISK	25,00	28	700,00
090	PLACA MÃE COM SOQUETE 1150 DDR3, ON BOARD SOM, VÍDEO E	BLUECASE	390,00	15	5.850,00
121	REFIL DE TINTA T664220 C/ 06 CORES DIVERSAS (azul, amarelo, ciano,	EPSON	354,00	22	7.788,00
122	REFIL DE TINTA T664320 C/ 06 CORES DIVERSAS (azul, amarelo, ciano,	EPSON	354,00	22	7.788,00
123	REFIL DE TINTA T664420 C/ 06 CORES DIVERSAS (azul, amarelo, ciano,	EPSON	354,00	22	7.788,00
131	TONNER PARA COPIADORA BROTHER DCP 2540, ORIGINAL	BROTHER	299,00	15	4.485,00
132	TONNER PARA COPIADORA BROTHER DCP 5500, ORIGINAL	BROTHER	299,00	15	4.485,00
133	TONNER PARA COPIADORA BROTHER DCP 5652, ORIGINAL	BROTHER	299,00	15	4.485,00
134	TONNER PARA COPIADORA BROTHER DCP 7040, ORIGINAL	BROTHER	299,00	15	4.485,00
135	TONNER PARA COPIADORA BROTHER DCP 8157, ORIGINAL	BROTHER	299,00	15	4.485,00
143	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W RMS. USB - REPRODUZ	LL	1.199,00	4	4.796,00
144	COMPUTADOR INTEL I5 8GB HD 500GB COMPLETO COM MONITOR,	ALPHAPC	2.456,00	7	17.192,00
145	COMPUTADORES I3, HD 500G, COMPLETO COM MOUSE E TECLADO	ALPHAPC	3.090,00	4	12.360,00
146	IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA L3150 COM WIFI 110V/220V	EPSON	1.163,00	6	6.978,00
147	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L6171 - TANQUE DE	EPSON	1.984,00	2	3.968,00
148	NOTEBOOK HD 750 GB MEMORIA RAM 8GB, TELA 17 POLEGADAS	ACER	4.780,00	5	23.900,00
149	PROJETOR DE IMAGEM TECNOLOGIA: 3LCD DE 3 CHIPS, MÉTODO DE	BENQ	5.099,00	2	10.198,00
151	PROJETOR COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3300 LUMENS E CONEXÃO	BENQ	5.099,00	1	5.099,00
152	MULTIFUNCIONAL LASER COM CICLO MENSAL DE 50.000 CÓPIAS.	BROTHER	5.695,00	1	5.695,00
153	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W RMS. USB - REPRODUZ	LL	1.199,00	38	45.562,00
154	COMPUTADOR INTEL I5 8GB HD 500GB COMPLETO COM MONITOR,	ALPHAPC	2.456,00	65	159.640,00
155	COMPUTADORES I3, HD 500G, COMPLETO COM MOUSE E TECLADO	ALPHAPC	3.090,00	39	120.510,00
156	IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA L3150 COM WIFI 110V/220V	EPSON	1.163,00	56	65.128,00
157	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L6171 - TANQUE DE	EPSON	1.984,00	25	49.600,00
158	NOTEBOOK HD 750 GB MEMORIA RAM 8GB, TELA 17 POLEGADAS	ACER	4.780,00	49	234.220,00
162	MULTIFUNCIONAL LASER COM CICLO MENSAL DE 50.000 CÓPIAS.	BROTHER	5.695,00	14	79.730,00



QTD: 84 **VALOR TOTAL: 1.624.762,60**

FORNECEDOR: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA **01.590.728/0009-30**

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
160	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A8 10,5" WI-FI 64GB - ANDROID 11.0	samsung	1.386,13	225	311.879,25

QTD: 1 **VALOR TOTAL: 311.879,25**

FORNECEDOR: T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME **29.042.618/0001-04**

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
137	KIT INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA: COLECISTECTOMIA-	KIT GENERAL MED	3.900,00	2	7.800,00
138	KIT INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA: CESARIA	KIT GENERAL MED	2.400,00	2	4.800,00
139	KIT INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA: CURATIVO OU SUTURAS 01 UND	KIT GENERAL MED	310,00	35	10.850,00
140	KIT INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA: PEQUENAS CIRURGICA 01 UND	KIT GENERAL MED	740,00	2	1.480,00
141	KIT INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA: CURETAGEM 01 UND ESTOJO INOX	KIT GENERAL MED	3.400,00	2	6.800,00
142	KIT INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA: DIVERSOS 04 UND TENTACANULA,	KIT GENERAL MED	3.700,00	2	7.400,00

QTD: 6 **VALOR TOTAL: 39.130,00**

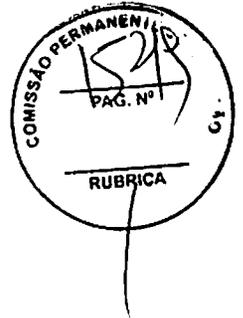
VALOR GERAL: 2.518.443,75

PIO XII/MA, 16 DE JUNHO DE 2023


TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Gestão que Realiza
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PIO XII - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.447.833/0001-81



**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023 – SRP, que teve como objeto o Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, tendo assim por vencedora desta licitação as empresas A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 23.383.929/0001-42 com o valor de R\$ 150.680,80 (cento e cinquenta mil seiscientos e oitenta reais e oitenta centavos), JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA CNPJ 00.617.075/0001-16 com o valor de R\$ 391.991,10 (trezentos e noventa e um mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos), M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 48.478.076/0001-53 com o valor de R\$ 1.624.762,60 (um milhão seiscientos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), MICROTECNICA INFORMATICA LTDA CNPJ 01.590.728/0009-30, com o valor de R\$ 311.879,25 (trezentos e onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME CNPJ 29.042.618/0001-04, com o valor de R\$ 39.130,00 (trinta e nove mil cento e trinta reais), totalizando o valor global de R\$ 2.518.443,75 (dois milhões quinhentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) , considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão eletrônico nº 016/2023.

Pio XII/MA, 16 de junho de 2023.


Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	000000017/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	015/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Administração
OBJETO:	Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e ferramentas para uso agrícola e agropecuário atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Pio XII/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 883.503,54 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA ORÇAL:	05 de junho de 2023
VIGÊNCIA FISCAL:	05 de junho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Administração	CNPJ:	06.447.633/0001-61
LOGRADOURO:	Rua Senador Vitorino Freire, 58	MUNICÍPIO:	Centro
CIDADE:	Pio XII	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Telson Cruz da Oliveira	CPF:	938.122.053-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ROSERVAL S. DE SOUSA	CPF/CNPJ:	09.715.919/0001-77
ENDEREÇO:	RUA SENADOR OLODINHA CARDOSO, 1187	MUNICÍPIO:	CANGALNEIRO
CIDADE:	Caxitas	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	1991 8113-3388	E-MAIL:	proten@licitacao@gmail.com
REPRESENTANTE:	ROSERVAL SANTOS DE SOUSA	CPF:	237.504.899-77

Valor Total Registrado **R\$ 883.503,54**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SRP, que teve como objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas para suprir as necessidades do Município de PIO XII - MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **MG EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 18.224.783/0001-52 com o valor de R\$ 75.520,00 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão eletrônico nº 017/2023.

Pio XII/MA, 19 de junho de 2023.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH
Pregoeiro

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: **ba33bba6fc0ebc6f54fe3b8892745b9d**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE RESULTADO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023.

AVISO DE RESULTADO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. Processo Adm: Nº 326.03.02/2023.Objeto: Registro de Preços para futura aquisição equipamentos de proteção individual (epi), para atender as necessidades das escolas da rede municipal de ensino de Riachão-MA. Empresas vencedoras valor total: R\$47.713,00 (quarenta e sete mil e setecentos e treze reais): **RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA (43914734000199)** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R\$47.713,00 (quarenta e sete mil e setecentos e treze reais).RIACHÃO - MA, 19 de junho de 2023.**CLEIDINALVA BORGES BARBOSA NEVES.CONDUTOR DE PROCESSOS.**

Publicado por: **LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA**
Código identificador: **06696cc8579c39755b65c72750d3bfb2**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147.20.10/2022-PMR. UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, gestora desta Ata de Registro de Preços, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ELISANGELA DA SILVA HARRIS**, nomeada pela Portaria nº 468/2021, publicada na FAMEM. **BENEFICIÁRIA: A DENT. LAB - LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LTDA, CNPJ nº 32.642.703/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. Robson Martins De Sousa. **OBJETO:** Registro de preços para eventual e futura contratação serviços de confecção de próteses dentária que fazem parte do atendimento de forma integral ao paciente do SUS, para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Saúde da Prefeitura de Riachão/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2023, Riachão/MA. **Descrição itens registrados:**

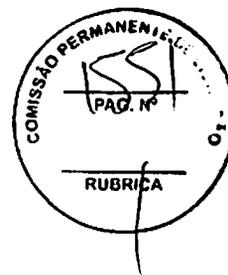
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023 - SRP, que teve como objeto o Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, tendo assim por vencedora desta licitação as empresas **A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 23.383.929/0001-42 com o valor de R\$ 150.680,80 (cento e cinquenta mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, **JOSIANE F BRAGA DE OLIVEIRA CNPJ 00.617.075/0001-16 com o valor de R\$.91.991,10 (trezentos e noventa e um mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos)**, **M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 48.478.076/0001-53 com o valor de R\$ 1.624.762,60 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)**, **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA CNPJ 01.590.728/0009-30, com o valor de R\$ 311.879,25 (trezentos e onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos)** e **T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ 29.042.618/0001-04, com o valor de R\$ 39.130,00 (trinta e nove mil cento e trinta reais)**, totalizando o valor global de R\$ 2.518.443,75 (dois milhões quinhentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) , considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão eletrônico nº 016/2023.

Pio XII/MA, 16 de junho de 2023.

NEEMIAS DE OLIVEIRA RIPARDO GARRETH
Pregoeiro

Publicado por: **PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES**
Código identificador: **5544e4cf1bacf1e43b391fa4999addb9**



À Procuradoria/Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Pio XII - MA

Senhor Procurador/Assessor

Estamos encaminhando em anexo os autos do Pregão Eletrônico de Nº 016/2023, do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a **Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA**, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 008/2021, Decreto Municipal 010/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente o que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pio XII/MA, 20 de junho de 2023.


Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

PARECER JURÍDICO

O Sr.
Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Nesta

Pregão N° 016/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de preços, para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais de informática e instrumentos cirúrgicos para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA.

DO PARECER

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.

Coube a Lei de Licitações Lei ° 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

EASE PREPARATORIA

O processo preparatório deve sempre ser iniciado e devidamente autuado, contendo a Autorização respectiva com indicação sucinta de seu objeto

e dos recursos para despesa. No pregão se faz necessária a juntada do ato de designação do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. A licitação foi enquadrada na modalidade de Pregão, na Forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item. Confeccionado o Edital, também restaram elaborados os Termos, Anexos e juntadas as Documentações afins.

FASE EXTERNA

Iniciada a Fase Externa observa-se que os interessados foram convocados com a divulgação do Edital. O Edital cumpriu seus requisitos, o prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis para os interessados prepararem e apresentarem suas propostas foi obedecido.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

O critério de Julgamento do menor preço por item foi devidamente atendido na sessão, bem como a possibilidade de abertura para lances aos credenciados junto ao site licitapioxii.com.br.

As propostas foram julgadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio segundo os critérios de aviltamento e exequibilidade, sendo consideradas dentro do orçamento alçado e estimativa.

Julgadas as Propostas, foi passada a Fase de Julgamento da Habilitação.

Na Fase de Julgamento da Habilitação, segundo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 23.383.929/0001-42, JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA CNPJ 00.617.075/0001-16, M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 48.478.076/0001-53, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA CNPJ 01.590.728/0009-30 e T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME CNPJ 29.042.618/0001-04, foram consideradas habilitadas tendo estas apresentado seus documentos de habilitação em conformidade com os termos do edital.

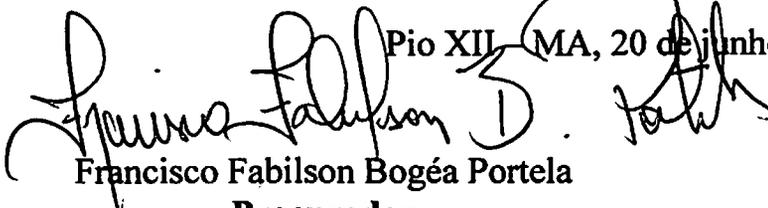
Após uma concorrida fase de lances e verificação de documentos as empresas vencedoras foram, A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 23.383.929/0001-42 com o valor de R\$ 150.680,80 (cento e cinquenta mil seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos), JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA CNPJ 00.617.075/0001-16 com o valor de R\$ 391.991,10 (trezentos e noventa e um mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos), M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 48.478.076/0001-53 com o valor de R\$ 1.624.762,60 (um milhão seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), MICROTECNICA INFORMATICA LTDA CNPJ 01.590.728/0009-30, com o valor de R\$ 311.879,25 (trezentos e onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME CNPJ 29.042.618/0001-04, com o valor de R\$ 39.130,00 (trinta e nove mil cento e trinta reais), totalizando o valor global de R\$ 2.518.443,75 (dois milhões quinhentos e dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Resultado da Licitação juntado aos autos.

DA ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do exposto, havendo recursos interpostos, recursos julgados e indeferidos, não tendo sido constatado qualquer erro grosseiro ou similar, tendo sido todas as ressalvas já realizadas, adjudicado pela autoridade competente o objeto aos Licitantes vencedores, poderá a Autoridade responsável homologar o certame com atendimento as normas editalícias, determinando a Contratação desta, observando os prazos de Lei e do Edital.

Como entendemos, salvo melhor juízo, é o Parecer Final.


Pio XII - MA, 20 de junho de 2023
Francisco Fabilson Bogéa Portela
Procurador
Portaria 002/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0000000198/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	016/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 2.518.443,75 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

PREÂMBULO

Aos 20 de Junho de 2023, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, referente ao processo administrativo em epígrafe, com base no inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGO** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro de Homologação.

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS.LTDA | 23.383.929/0001-42
Total de Itens: 6 | Valor Total: R\$ 150.680,80 (cento e cinquenta mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
7	7 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 9020 WIRELESSE-IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, FAX 110V/220V	HP	UND	16,00	R\$ 1.995,00	R\$ 31.920,00
16	16 - TECLADO STANDARD SLIM ABNT TC065 USB	GOLDENTEC	UND	70,00	R\$ 27,90	R\$ 1.953,00
119	119 - REFIL DE TINTA T544420 C/ 06 CORES VARIADAS (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL 65ml	EPSON	KIT	22,00	R\$ 354,95	R\$ 7.808,90
120	120 - REFIL DE TINTA T664120 C/ 06 CORES DIVERSAS (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL 70ml	EPSON	KIT	22,00	R\$ 354,95	R\$ 7.808,90
136	136 - SERVIDOR POWEREDGE T340, BCC, CONFIGURAÇÃO DE CHASSI: CHASSI DE 3,5" COM ATÉ 8 DISCOS RÍGIDOS COM UNIDADE DE CONECTOR AUTOMÁTICO, MATERIAL DE REMESSA: POWEREDGE T340 SHIPPING MATERIAL,BCC, , PROCESSADOR: INTEL® XEON® E-2236 3.4GHZ, 12M CACHE, 6C/12T, TURBO (80W), CONFIGURAÇÃO TÉRMICA DO PROCESSADOR: DISSIPADOR DE CALOR PADRÃO PARA O PE T340, MEMÓRIA: 8GB (1X8GB) 3200 MT/S DDR4 ECC UDIMM (VELOCIDADE MÁXIMA DE 2666MT/S DEVIDO	DELL	KIT	1,00	R\$ 18.690,00	R\$ 18.690,00

	AO BARRAMENTO DO PROCESSADOR), RAID: C3, RAID 1 PARA 2 HDDS OU SSDS (TIPO/VELOCIDADE/CAPACIDADE CORRESPONDENTE), RAID/CONTROLADORES DE ARMAZENAMENTO INTERNO: CONTROLADOR RAID PERC H330, ADAPTADOR, ALTURA COMPLETA, ARMAZENAMENTO: SSD SATA DE 2,5", 480 GB, 6 GBIT/S E 512 COM UNIDADE DE CONECTOR AUTOMÁTICO AG, USO INTENSO DE LEITURA E CARREGADOR HÍBRIDO DE 3,5", CARTÕES DE ARMAZENAMENTO COM BOOT OTIMIZADO: NONE, GERENCIAMENTO DE SISTEMAS INCORPORADO: IDRAC9, EXPRESS, IDRAC SERVICE MODULE: NONE, PLACAS DE REDE ADICIONAIS: LOM BROADCOM 5720 INTEGRADA DE DUAS PORTAS E 1 GBIT, UNIDADE ÓPTICA INTERNA: DVD+/-RW, SATA, INTERNA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CONECTOR AUTOMÁTICO (1 + 0), 495 W, CABOS DE ALIMENTAÇÃO: CABO DE ALIMENTAÇÃO (BRASIL), TAMPA FRONTAL: TOWER SECURITY BEZEL, CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS DO SISTEMA: MODO DE BOOT DO BIOS UEFI COM PARTIÇÃO GPT, TRILHOS DE RACK: SEM TRILHOS DE RACK, SEM SUPORTE ARTICULADO PARA GERENCIAMENTO DE CABOS, SEM PUXADORES,					
159	159 - PROJETOR DE IMAGEM TECNOLOGIA: 3LCD DE 3 CHIPS, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO, RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600, CONTRASTE: 15.000:1, LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7), SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA, TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO) - 6.000 HORAS (NORMAL), CONEXÕES ENTRADA DE COMPUTADOR: X 1 D-SUB15 HDMI: X 1 VÍDEO RCA: X 1 USB TIPO A: X 1 (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) USB TIPO B: X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) ENTRADA DE ÁUDIO RCA: X 1 RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1), VOLTAGEM DO SUPRIMENTO DE ENERGIA: 100 - 240 V AC +/- 10 (BIVOLT), LARGURA: 30,2 CM, ALTURA: 8,2 CM, PROFUNDIDADE: 23,7 CM PESO: 2,5 KG + MALA DE TRANSPORTE + CABO DO VGA+ CABO DE ENERGIA+ GUIA DE INÍCIO RÁPIDO+ CONTROLE+INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO (CD)	GOLDENTEC GT 3500	UND	25,00	R\$ 3.300,00	R\$ 82.500,00
Total Geral						R\$ 150.680,80

JOSIANE F F BRAGA DE OLIVEIRA | 00.617.075/0001-16

Total de Itens: 65 | Valor Total: R\$ 391.991,10 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
------	-----------	-------	---------	--------	-----------	-----------

						RUBRICA
6	6 - IMPRESSORA BROTHER LASER, MONO, 220V - HL-1202, BROTHER · BROTHER SÉRIE HL · IMPRESSORA · LASER · MONOCROMÁTICA · 21 PPM (MONO) · 21 PPM (COLORIDA) · USB	brother	UND	6,00	R\$ 1.080,00	R\$ 6.480,00
25	25 - SCANNER DE MESA PROFISSIONAL COM CILCO DE TRABALHO DIÁRIO DE 6.000 PÁGINAS, VELOCIDADE MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO DE 60 PÁGINAS POR MINUTO, USB 3.0	brother	UNID	9,00	R\$ 3.921,00	R\$ 35.289,00
34	34 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR I5 2.3GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD.	COMPACT	UNID	15,00	R\$ 2.275,90	R\$ 34.138,50
38	38 - MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 500VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	INTELBRAS	UNID	15,00	R\$ 557,00	R\$ 8.355,00
39	39 - ADAPTADOR WI-FI USB 300MBPS COM ANTENA DESTACÁVEL 2DBI	INTELBRAS	UNID	28,00	R\$ 67,50	R\$ 1.890,00
40	40 - ANTENA CPE 16DBI, FREQUÊNCIA 5GHZ, COM ABRAÇADEIRA E SUPORTE DE FIXAÇÃO DIRECIONAL	INTELBRAS	UNID	15,00	R\$ 782,00	R\$ 11.730,00
43	43 - BATERIA SELADA PARA NOBREAK 12V 7AH	INTELBRAS	UNID	15,00	R\$ 13,00	R\$ 195,00
51	51 - CABO REDE 8 VIAS CATEGORIA 5E - C/ 300M	COMPUTER CABLE	CX	15,00	R\$ 264,90	R\$ 3.973,50
52	52 - CABO USB AM x BM 1,8 METROS	COMPUTER CABLE	UNID	28,00	R\$ 9,90	R\$ 277,20
53	53 - CABO USB AM x BM 3,0 METROS	COMPUTER CABLE	UNID	28,00	R\$ 12,90	R\$ 361,20
54	54 - CAIXA SOM 6W RMS, FORÇA UBS, CONECTOR P2	COMPUTER CABLE	UNID	28,00	R\$ 39,90	R\$ 1.117,20
55	55 - CASE PARA HD 2.5	COMPUTER CABLE	UNID	15,00	R\$ 39,90	R\$ 598,50
56	56 - CONECTOR RJ45 8 VIAS CATEGORIA 5E MACHO	COMPUTER CABLE	UNID	140,00	R\$ 0,70	R\$ 98,00
57	57 - CARTAO DE MEMORIA 32GB ULTRA HIGH SPEED	multilaser	UNID	15,00	R\$ 39,90	R\$ 598,50
58	58 - FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 5 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO	multilaser	UNID	15,00	R\$ 26,90	R\$ 403,50
59	59 - FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADAS E CABO DE 3 METROS E PROTETOR ELETRÔNICO	multilaser	UNID	15,00	R\$ 19,90	R\$ 298,50
60	60 - FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 200W BIVOLT	fortrek	UNID	15,00	R\$ 42,00	R\$ 630,00
62	62 - FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 500W BIVOLT	fortrek	UNID	9,00	R\$ 148,95	R\$ 1.340,55
65	65 - GRAVADOR INTERNO DE CD/DVD	seagate basic	UNID	15,00	R\$ 119,90	R\$ 1.798,50
66	66 - HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1.0TB COM CONECTOR USB 3.0	seagate basic	UNID	15,00	R\$ 192,00	R\$ 2.880,00
67	67 - HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB COM CONECTOR USB 3.0	seagate basic	UNID	15,00	R\$ 246,00	R\$ 3.690,00
68	68 - HD INTERNO SSD 3,5" C/ CAPACIDADE DE 120GB E CONECTOR SATA	SEAGATE BASIC	UNID	15,00	R\$ 104,00	R\$ 1.560,00
70	70 - HD INTERNO SSD 3,5" C/ CAPACIDADE DE 320GB E CONECTOR SATA	SEAGATE BASIC	UNID	15,00	R\$ 151,95	R\$ 2.279,25

71	71 - HD INTERNO DESKTOP 3,5" COM CAPACIDADE DE 500GB E CONECTOR SATA	SEAGATE BASIC	UNID	15,00	R\$ 113,00	R\$ 1.695,00
72	72 - HD INTERNO DESKTOP 3,5" COM CAPACIDADE DE 1.0TB E CONECTOR SATA	SEAGATE BASIC	UNID	15,00	R\$ 178,90	R\$ 2.683,50
75	75 - MEMÓRIA DESKTOP DDR3 4GB 1600MHZ PC12800	MULTILASER	UNID	16,00	R\$ 59,90	R\$ 958,40
80	80 - MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 8GB 2133MHZ	MULTILASER	UNID	15,00	R\$ 180,00	R\$ 2.700,00
89	89 - PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 64GB E CONEXÃO USB 3.0	MULTILASER	UNID	15,00	R\$ 33,90	R\$ 508,50
91	91 - PLACA MÃE COM SOQUETE 1151 DDR4, ON BOARD SOM, VÍDEO E REDE. 6ª GERAÇÃO	INTEL	UNID	15,00	R\$ 485,00	R\$ 7.275,00
92	92 - PLACA DE VIDEO 2GB HD DDR3, 128BITS	GEFORCE	UNID	15,00	R\$ 573,00	R\$ 8.595,00
93	93 - PLACA MÃE COM SOQUETE 1151 DDR4, ON BOARD SOM, VÍDEO E REDE. 6ª GERAÇÃO	INTEL	UNID	15,00	R\$ 567,00	R\$ 8.505,00
94	94 - PROCESSADOR COM SOQUETE 1151 E NÚCLEO DUAL CORE 3.5GHZ/3MB 7ª GERAÇÃO	INTEL	UNID	15,00	R\$ 573,00	R\$ 8.595,00
95	95 - PROCESSADOR COM INTEL 1151 E NÚCLEO PENTIUM 3.5GHZ/3MB 7ª GERAÇÃO	INTEL	UNID	16,00	R\$ 606,00	R\$ 9.696,00
96	96 - PROCESSADOR COM INTEL 1151 E NÚCLEO CORE I3, 6100/3MB 7ª GERAÇÃO	INTEL	UNID	15,00	R\$ 362,90	R\$ 5.443,50
97	97 - PROCESSADOR COM INTEL 1151 E NÚCLEO CORE I5, 7400/6MB 7ª GERAÇÃO	INTEL	UNID	10,00	R\$ 768,90	R\$ 7.689,00
98	98 - ROTEADOR WIRELESS COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300MBPS, 2 ANTENAS	TP-LINK	UNID	15,00	R\$ 80,90	R\$ 1.213,50
99	99 - ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND, 4 ANTENAS, AC1200	TP-LINK	UNID	10,00	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
100	100 - ROTEADOR WIFI COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 300MBPS, COMPATÍVEL COM PADRÕES IEEE 802.11b / IEEE 802.11g / IEEE 802.11n, 4 PORTAS LAN, 1 PORTA WAN, BIVOLT	TP-LINK	UNID	28,00	R\$ 138,00	R\$ 3.864,00
101	101 - SWITCH 08 PORTAS PADRÃO FAST ETHERNET 10/100. CONECTOR RJ-45. TAXA DE PACOTES DE FILTROS 148.800 PPS POR PORTA	TP-LINK	UNID	20,00	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
102	102 - SWITCH 10 PORTAS PADRÃO FAST ETHERNET 10/100. CONECTOR RJ-45. TAXA DE PACOTES DE FILTROS 148.800 PPS POR PORTA	TP-LINK	UNID	15,00	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00
103	103 - TECLADO USB MULTIMÍDIA	OBTECH	UNID	28,00	R\$ 28,90	R\$ 809,20
104	104 - CARTUCHO Nº 122XL PRETO ORIGINAL	HP	UNID	28,00	R\$ 199,90	R\$ 5.597,20
105	105 - CARTUCHO Nº 122XL COLOR ORIGINAL	HP	UNID	28,00	R\$ 207,90	R\$ 5.821,20
106	106 - CARTUCHO Nº 21 PRETO ORIGINAL	HP	UNID	28,00	R\$ 102,00	R\$ 2.856,00
107	107 - CARTUCHO Nº 21 COLOR ORIGINAL	HP	UNID	28,00	R\$ 119,90	R\$ 3.357,20
108	108 - CARTUCHO Nº 60 PRETO ORIGINAL	HP	UNID	28,00	R\$ 119,90	R\$ 3.357,20
109	109 - CARTUCHO Nº 60 COLOR ORIGINAL	HP	UNID	28,00	R\$ 119,90	R\$ 3.357,20
110	110 - CARTUCHO Nº 662XL PRETO ORIGINAL	HP	UNID	28,00	R\$ 69,90	R\$ 1.957,20
111	111 - CARTUCHO Nº 662XL COLOR ORIGINAL	HPQ	UNID	28,00	R\$ 108,90	R\$ 3.049,20
112	112 - CARTUCHO Nº 664XL PRETO ORIGINAL	HP	UNID	28,00	R\$ 108,90	R\$ 3.049,20
113	113 - CARTUCHO Nº 664XL COLOR ORIGINAL	HP	UNID	28,00	R\$ 101,90	R\$ 2.853,20
114	114 - REFIL DE TINTA 504 CONTENDO 06 CORES (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL	EPSON	KIT	22,00	R\$ 290,90	R\$ 6.399,80
115	115 - REFIL DE TINTA 664 CONTENDO 06 CORES (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL	EPSON	KIT	22,00	R\$ 291,90	R\$ 6.421,80



116	116 - REFIL DE TINTA T544120 C/ 06 CORES VARIADAS (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL 65ml	EPSON	KIT	22,00	R\$ 290,90	
117	117 - REFIL DE TINTA T544220 C/ 06 CORES VARIADAS (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL 65ml	EPSON	KIT	22,00	R\$ 290,90	R\$ 6.399,80
118	118 - REFIL DE TINTA T544320 C/ 06 CORES VARIADAS (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL 65ml	EPSON	KIT	22,00	R\$ 298,90	R\$ 6.575,80
124	124 - TONNER 12A P/ IMPRESSORA LASERJET HP P1022 ORIGINAL	HP	UND	15,00	R\$ 209,90	R\$ 3.148,50
125	125 - TONNER 36A P/ IMPRESSORA LASERJET HP P1505 ORIGINAL	HP	UND	15,00	R\$ 309,90	R\$ 4.648,50
126	126 - TONNER 80A P/ IMPRESSORA LASERJET HP M425 ORIGINAL	HP	UND	15,00	R\$ 309,90	R\$ 4.648,50
127	127 - TONNER 83A P/ IMPRESSORA LASERJET HP M125 ORIGINAL	HP	UND	15,00	R\$ 309,90	R\$ 4.648,50
128	128 - TONNER 85A P/ IMPRESSORA LASER HP M1132 ORIGINAL	HP	UND	15,00	R\$ 309,90	R\$ 4.648,50
129	129 - TONNER 3000 P/ IMPRESSORA XEROX, ORIGINAL	D'CAMP	UND	16,00	R\$ 609,90	R\$ 9.758,40
130	130 - TONNER 3160 P/ IMPRESSORA XEROX, ORIGINAL	D'CAMP	UND	16,00	R\$ 609,90	R\$ 9.758,40
150	150 - TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A8 10,5" WI-FI 64GB - ANDROID 11.0 UNISOC T618 CÂM. 8MP + SELFIE 5MP	MULTILASER	UND	25,00	R\$ 1.863,70	R\$ 46.592,50
161	161 - PROJETO COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3300 LUMENS E CONEXÃO HDMI. VOLTAGEM 220V	LUMENS FULL	UNID	14,00	R\$ 2.805,00	R\$ 39.270,00
Total Geral						R\$ 391.991,10

M B COELHO COMERCIO E SERVICOS LTDA | 48.478.076/0001-53

Total de Itens: 84 | Valor Total: R\$ 1.624.762,60 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - COMPUTADOR COMPLETO: MONITOR 19POL, TECLADO, MOUSE, GABINETE FORTRECK ATX PRETO, COM PLACA MÃE ASUS TUF H310M-PLUS GAMING/BR, INTEL LGA 1151, MATX, DDR4. PROCESSADOR: INTEL PENTIUM GOLD G5400 3.7HZ 4MB 8ª GERAÇÃO COFFEE LAKE LGA 1151. SSD KINGSTON 240GB A400, SATA. MEMÓRIA CRUCIAL BA-SICS, 4GB, 2666 GHZ, DDR4, CL19. FONTE AEROCOOL 350W VX-350	ALPHAPC	UND	10,00	R\$ 2.295,00	R\$ 22.950,00
2	2 - COMPUTADOR INTEL CORE I7 8GB SSD 1TB WIFI 24" FULL HD ACOMPANHADO DE MONITOR, TECLADO E MOUSE.	ALPHAPC	UND	17,00	R\$ 3.350,00	R\$ 56.950,00
3	3 - ESTABILIZADOR 220V 300VA TOPOLOGIA: ESTABILIZADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA: 300VA, TENSÃO ENTRADA: MONOVOLT 115/127V~ TENSÃO SAÍDA: 115V~ FREQUÊNCIA: 60HZ, CORRENTE NOMINAL: 2,5ª, FUSÍVEL INTERNO: 4A/250V~ FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 1, CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136, CONEXÃO DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136 10ª, FILTRO DE LINHA INTERNO, FUSÍVEL: INTERNO, MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR	TS SHARA	UND	20,00	R\$ 205,00	R\$ 4.100,00

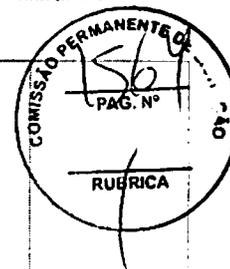
	RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, FUNÇÃO TRUE RMS, SINALIZAÇÕES: SINALIZAÇÃO PARA REDE NORMAL, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SOBRECARGA, BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS, PROTEÇÕES DO ESTABILIZADOR: SOBREAQUECIMENTO, SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÕES PARA A CARGA RUIDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SURTOS DE TENSÃO NA REDE; CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU					
4	4 - ESTABILIZADOR TS SHARA POWEREST, 2000VA, BIVOLT, 6 TOMADAS	TS SHARA	UND	16,00	R\$ 662,00	R\$ 10.592,00
5	5 - FRAGMENTADORA 130 FOLHAS 220V AUTOMÁTICA CORTE EM PARTÍCULAS 130X	MENNO	UND	5,00	R\$ 5.200,00	R\$ 26.000,00
8	8 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, MULTIFUNCIONAL PARA GRUPOS DE TRABALHO DE GRANDE PORTE, COM ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO, COM TONNER DE ALTO WEB CONNECT: GOOGLE DRIVE™/GOOGLE DRIVE FOR BUSINESS, EVERNOTE®/EVERNOTE BUSINESS, ONEDRIVE®/ONEDRIVE FOR BUSINESS, ONENOTE®, DROPBOX/DROPBOX FOR BUSINESS, GOOGLE APPS FOR BUSINESS™, BOX/BOX FOR BUSINESS, FACEBOOK™, FLICKR®, AND PICASA WEB ALBUMS™, VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ, DIMENSÕES E PESO, DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO SEM CAIXA: 49,5 X 42,7 X 48,5 CM, DIMENSÕES DA CAIXA DE EMBALAGEM (LXPXA CM): 59,9 X 52,6 X 63 CM, ENERGIA, PESO DA CAIXA DE EMBALAGEM (KG): 20,6 KG, CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO: AC 120/220V RENDIMENTO 8000 PAGINAS. VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4), RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS, CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS, BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO), CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁX.: 50.000 PÁGINAS, VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PÁGINAS, VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS PAPEL, TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: 8 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS, CÓPIA, RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI, RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): ATÉ 1200 X 600 DPI, CAPACIDADE MÁX. DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS,	BROTHER	UND	6,00	R\$ 5.700,00	R\$ 34.200,00



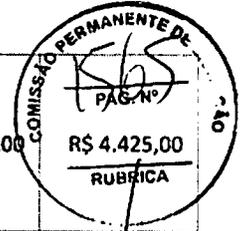
	<p>VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4), REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO: 25% ~ 400%, TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: OFÍCIO CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM, DIGITALIZAÇÃO, SIMPLES (SOMENTE FRENTE): ATÉ 28 IPM EM PRETO E 20IPM, DUPLEX (FRENTE E VERSO): ATÉ 56 IPM PRETO E 34 IPM COLORIDO, SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO INTERPOLADA (DPI): ATÉ 19200 X 19200 DPI, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO ÓPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI FORMATOS (EXPORTAÇÃO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISÁVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG, DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP, USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS® ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT®, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT)‡, EASY SCAN TO EMAIL, DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO): SIM, CARTUCHO DE REPOSIÇÃO, SUPRIMENTO PRETO: TN-3442 RENDIMENTO (8.000 PÁGINAS), CONJUNTO DE CILINDROS: DR-3440 (50.000 PÁGINAS), CONECTIVIDADE, MEMÓRIA PADRÃO: 512 MB, INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0, COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX EMULAÇÕES: PCL6, BR-SCRIPT3‡, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0, APLICATIVO DE IMPRESSÃO PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, BROTHER IPRINT&SCAN, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT®</p>					
9	<p>9 - IMPRESSORA PARA PLOT PROJETOS HP DESIGN JET T650 24 POLEGADAS, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 26 SEG./PÁGINA EM A1, 81 IMPRESSÕES A1 POR HORA RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: ATÉ 2400 X 1200 PPP OPTIMIZADOS TECNOLOGIA: JACTO DE TINTA TÉRMICO HP MARGENS: ROLLO: 5 X 5 X 5 X 5 MM FOLHA: 5 X 5 X 5 X 5 MM TIPOS DE TINTEIROS: À BASE DE TINTA (C, M, Y); À BASE DE PIGMENTO (K) RENDIMENTO DE PÁGINAS: 20 ML DE TINTA PERMITEM IMPRIMIR 101 PÁGINAS A1/D, TENDO EM CONTA AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO TAMANHO DA GOTA DE TINTA: 5.5 PL (C, M, Y); 12 PL (K) CABEÇAS DE IMPRESSÃO: 1 (CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO) BICOS PULVERIZADORES DA CABEÇA DE IMPRESSÃO: 1376 PRECISÃO DE LINHA: ±0,1% LARGURA MÍNIMA DE LINHA: 0,02 MM DENSIDADE ÓTICA (MÁX.): 8 L* MIN./2,10 D MEMÓRIA: 1 GB DISCO RÍGIDO: NENHUM PLÁSTICO RECICLADO NA IMPRESSORA: 0,3 TEMPERATURA PARA FUNCIONAMENTO: 5</p>	HP	UND	1,00	R\$ 7.620,00	R\$ 7.620,00



	<p>ATÉ 40 °C HUMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 20 A 80% HR ALTITUDE OPERACIONAL: ATÉ 3000 M TEMPERATURA PARA ARMAZENAMENTO: -25 ATÉ 55 °C PRESSÃO SONORA: 42 DB(A) (EM FUNCIONAMENTO), <16 DB(A) (INATIVA) POTÊNCIA SONORA: 5,8 B(A) (EM FUNCIONAMENTO), < 3,4 B(A) (INATIVA) MEMÓRIA: 1 GB DISCO RÍGIDO: NENHUM PLÁSTICO RECICLADO NA IMPRESSORA:0,3 TEMPERATURA PARA FUNCIONAMENTO: 5</p> <p>ATÉ 40 °C HUMIDADE PARA FUNCIONAMENTO: 20 A 80% HR ALTITUDE OPERACIONAL: ATÉ 3000 M TEMPERATURA PARA ARMAZENAMENTO: -25 ATÉ 55 °C PRESSÃO SONORA: 42 DB(A) (EM FUNCIONAMENTO), <16 DB(A) (INATIVA) POTÊNCIA SONORA: 5,8 B(A) (EM FUNCIONAMENTO), < 3,4 B(A) (INATIVA) CONSUMO: <35 W (EM MODO DE IMPRESSÃO), <5,6 W (EM MODO PRONTO), <2,1 W (EM MODO DE SUSPENSÃO), <0,2 W (EM MODO DE ESPERA) REQUISITOS: TENSÃO DE ENTRADA (AJUSTE AUTOMÁTICO): 220 A 240 V (±10%), 50/60 HZ (±3 HZ), 1200 MA (MÁX.) TAMANHO: IMPRESSORA: 1013 X 605 X 932 MM / NA CAIXA: 1155 X 575 X 475 MM PESO: IMPRESSORA: 29,5 KG / NA CAIXA: 38 KG CONTEÚDO DA CAIXA: IMPRESSORA HP DESIGNJET T650 (24 POL.), SUPORTE DE IMPRESSORA, ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS, TAMPA DO COMPARTIMENTO DO ROLO, CABEÇA DE IMPRESSÃO, TINTEIROS DE INICIALIZAÇÃO, FUSO DO ROLO DE PAPEL, GUIA DE CONSULTA RÁPIDA, GUIA DE CONFIGURAÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO.</p>					
10	10 - MOUSE ÓPTICO USB PRETO, 3 BOTÕES, VELOCIDADE DE 1200 DPI, AGILIDADE EM CADA MOVIMENTO, TECNOLOGIA PLUG&PLAY, COMPATIBILIDADE, WINDOWS, MAC OS X 9.0 OU SUPERIOR	ML	UND	90,00	R\$ 16,00	R\$ 1.440,00
11	11 - NOBREAK SMS MANAGER NET4 + 1800VA USM1800BI ENTRADA BIVOLT	SMS	UND	17,00	R\$ 1.369,00	R\$ 23.273,00
12	12 - NOBREAKS 1800VA BIVOLT ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 1800 VA / 1260 W, TOPOLOGIA: INTERATIVO DE SIMPLES CONVERSÃO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 220 V~ VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: 165 - 265 V~ FREQUÊNCIA DE REDE: 60 HZ ±5 HZ, CABO DE FORÇA: PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, FATOR DE POTÊNCIA: 0,7, TENSÃO NOMINAL DA SAÍDA: 220 V~ REGULAÇÃO DE TENSÃO: ±10% EM MODO REDE / ±5% EM MODO BATERIA / ±10% EM MODO REDE / ±5% EM MODO BATERIA, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ ±1 HZ, FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: NÃO SENOIDAL (RETANGULAR PWM - CONTROLE DE	TS SHARA	UND	31,00	R\$ 1.567,00	R\$ 48.577,00



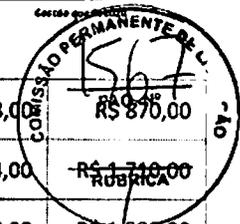
	LARGURA DE PULSO), TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (TRIPOLAR), DE ACORDO COM NORMA NBR 14136, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO/SUBTENSÃO NA ENTRADA CA: PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA/SOBRECARGA DE BATERIA: DESCARGA ATÉ 21 V DESCARGA ATÉ 21 V, FUSÍVEL DE REDE: 16 A 10 A. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: INCORPORADA INCORPORADA, QUANTIDADE/CAPACIDADE: 2 BATERIAS DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADAS 12 V 9 AH 2 BATERIAS DE CHUMBO-ÁCIDO, SELADAS 12 V 9 AH, DIMENSÕES:(AXLXC): 19,8 X 15,8 X 35,3 CM, PESO: 11,57 KG					
13	13 - PONTO ELETRÔNICO CAPACIDADE: 3.000 USUÁRIOS, 3.000 IMPRESSÕES DIGITAIS, 7.500.000 REGISTROS, COMUNICAÇÃO TCP/IP, USB (DOWNLOAD DE REGISTROS EM PENDRIVE), PORTA FISCAL (DOWNLOAD DO AFD), VERIFICAÇÃO 1:1 E 1:N, AUTENTICAÇÃO SENHA, CARTÃO ID (125 KHZ), IMPRESSÃO DIGITAL, ALIMENTAÇÃO 12 VDC, NO-BREAK INTERNO, DIMENSÕES (A X L X P) (285 X 171 X 115) MM, DISPLAY LCD COLORIDO DE 3 POLEGADAS, IMPRESSORATÉRMICA, ESPECIFICAÇÃO DA BOBINA DE PAPEL, DIÂMETRO MÁXIMO: 80 MM, DIÂMETRO INTERNO: 12 MM, LARGURA: 57,5 ± 0,5 MM, RECOMENDAÇÕES DE PAPEL, SCANBRASIL SCBR-T56, FIBRIA TERMOBANK 62, FIBRIA TERMOTICKET 75, SENSOR BIOMÉTRICO TIPO: ÓPTICO, RESOLUÇÃO: 500 DPI	HENRY	UND	20,00	R\$ 1.370,00	R\$ 27.400,00
14	14 - SCANNER DE MESA EPSON WORKFOCER ES400 – 1200 DPI	EPSON	UND	7,00	R\$ 3.257,00	R\$ 22.799,00
15	15 - SCANNER DE MESA PROFISSIONAL CAPACIDADE PARA 100 PAGINAS, COLORIDO, DUPLEX, VELOCIDADE ATÉ 70 PÁGINAS POR MINUTOS, ACEITA CONEXÃO DE REDE CABEADA (SOFTWARE INTERNO / AUTÔNOMO) E WI-FI, DIGITALIZA DIRETO PARA DISPOSITIVOS USB, PARA PASTA COMPARTILHADA OU SERVIDOR FTP, E-MAIL, IMPRESSÃO OU APLICATIVOS DE SOFTWARE DE EDIÇÃO DE IMAGENS. DIGITALIZAÇÃO MÓVEL ATRAVÉS DE TABLETES E SMARTPHONES, VIA WI-FI.	AVISION	UND	6,00	R\$ 3.752,00	R\$ 22.512,00
17	17 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	TS SHARA	UNID	15,00	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
18	18 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	TS SHARA	UNID	15,00	R\$ 196,00	R\$ 2.940,00



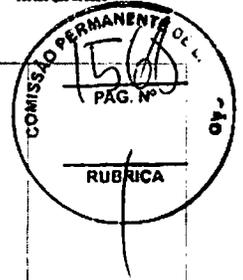
19	19 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	TS SHARA	UNID	15,00	R\$ 295,00	R\$ 4.425,00
20	20 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	TS SHARA	UNID	15,00	R\$ 575,00	R\$ 8.625,00
21	21 - ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.000VA. ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO DAS SAÍDAS. FILTRO CONTRA RUÍDOS DA REDE ELÉTRICA. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136	TS SHARA	UNID	15,00	R\$ 529,00	R\$ 7.935,00
22	22 - NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.200VA / 600 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÉRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136.	APC	UNID	15,00	R\$ 1.085,00	R\$ 16.275,00
23	23 - NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.500VA / 825 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V E 7 AMPÉRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136.	APC	UNID	15,00	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00
24	24 - NOBREAK COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 600VA / 300 WATTS COM ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 115V. 1 BATERIA INTERNA DE 12V E 7 AMPÉRES. SAÍDAS NO PADRÃO NBR 14.136.	TS SHARA	UNID	15,00	R\$ 432,00	R\$ 6.480,00
26	26 - FRAGMENTADORA DE PAPEL. CORTE EM PARTÍCULAS. ABERTURA DE INSERÇÃO DE 230MM. ATÉ 15 FOLHAS SIMULTÂNEAS. CORTA CLIPSN E GRAMPOS. VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO DE 2M/MIN. CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO DE 26KG/H. ACIONAMENTO POR BOTÃO OU SENSOR ÓPTICO. VOLUME DA LIXEIRA DE NO MÍNIMO 25 LITROS. ALIMENTAÇÃO 220V.	MENNO	UND	15,00	R\$ 1.580,00	R\$ 23.700,00
27	27 - MONITOR LED 15,6 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366x768	AOC	UNID	28,00	R\$ 512,00	R\$ 14.336,00
28	28 - MONITOR LED 18,5 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366x768	AOC	UNID	28,00	R\$ 542,00	R\$ 15.176,00
29	29 - MONITOR LED 21 POLEGADAS WIDESCREEN RESOLUÇÃO MÍNIMA 1366x768	AOC	UNID	28,00	R\$ 740,00	R\$ 20.720,00
30	30 - COPIADORA MONOCROMÁTICA COM CAPACIDADE DE ATÉ 4.700 PÁGINAS. IMPRESSÃO ATÉ 40 PPM. COPIA, SCANEIA E DIGITALIZA. RESOLUÇÃO MÁXIMA IMPRESSÃO 1200 x 1200 DPI. TELA TOUCH SCREEN 10.1". DUPLEX AUTOMÁTICO. VIDRO DE EXPOSIÇÃO A3. ALIMENTAÇÃO 120V - 127V, 60HZ, 12A.	BROTHER	UNID	8,00	R\$ 4.415,00	R\$ 35.320,00
31	31 - MULTIFUNCIONAL COM TANQUE TINTA. RESOLUÇÃO DE HARDWARE 600X1200 DPI, ACEITA PAPEL A4, A5, A6 E B5, USB 2.0, ÁREA MÁXIMA DE IMPRESSÃO 21,6 x 29,7 CM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MICROPIEZO DE 4 CORES. ALIMENTAÇÃO BIVOLT	EPSON	UNID	28,00	R\$ 1.197,00	R\$ 33.516,00



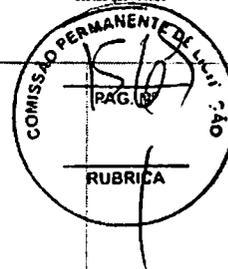
32	32 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE 2.4GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 500GB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD.	POSITIVO	UNID	15,00	R\$ 1.983,00	R\$ 29.745,00 RUBRICA
33	33 - NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3 2.0GHZ (OU COMPATÍVEL), HD INTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB, MEMÓRIA INTERNA DE 4GB, TELA DE 14 POLEGADAS, USB 3.0, CONEXÃO WI-FI E BLUETOOTH, SAÍDA HDMI, LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA SD.	POSITIVO	UNID	14,00	R\$ 2.059,00	R\$ 28.826,00
35	35 - MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR CELERON DUAL CORE SOQUETE 1151 3.5GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6"	ALPHAPC	UNID	15,00	R\$ 2.360,00	R\$ 35.400,00
36	36 - MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I3 SOQUETE 1151 3.9GHZ/3MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6"	ALPHAPC	UNID	15,00	R\$ 2.755,00	R\$ 41.325,00
37	37 - MICRO COMPUTADOR COM PROCESSADOR I5 SOQUETE 1151 3.0GHZ/6MB (OU COMPATÍVEL), PLACA MÃE SOQUETE 1151 SOM, VÍDEO E REDE ON-BOARD, HD INTERNO DO TIPO SATA DE 1TB, MEMÓRIA DDR 4GB, GRAVADOR DE DVD, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO MULTIMÍDIA USC, CAIXA SOM SOM USB 3W RMS USB, MONITOR LED 15.6"	ALPHAPC	UNID	17,00	R\$ 2.147,00	R\$ 36.499,00
41	41 - BATERIA DE LÍTIO PARA PLACA MAE CR2032 3V	ELGIN	UNID	28,00	R\$ 4,50	R\$ 126,00
42	42 - BATERIA DE LÍTIO PARA PLACA MAE CR2932 6V	ELGIN	UNID	28,00	R\$ 8,90	R\$ 249,20
44	44 - CABO AUDIO P2 x P2 1,8CM	MD.9	UNID	28,00	R\$ 11,00	R\$ 308,00
45	45 - CABO AUDIO P2 x 2 RCA 1,8M	MD.9	UNID	28,00	R\$ 8,80	R\$ 246,40
46	46 - CABO FORÇA 1,2M TRIPOLAR 10A-250V P	MD.9	UNID	28,00	R\$ 19,00	R\$ 532,00
47	47 - CABO HDMI 1,5M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	MD.9	UNID	28,00	R\$ 19,00	R\$ 532,00
48	48 - CABO HDMI 3,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	MD.9	UNID	28,00	R\$ 28,00	R\$ 784,00
49	49 - CABO HDMI 5,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	MD.9	UNID	28,00	R\$ 47,00	R\$ 1.316,00
50	50 - CABO HDMI 10,0M VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR	MD.9	UNID	28,00	R\$ 101,00	R\$ 2.828,00
61	61 - FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 250W BIVOLT	BLUECASE	UNID	16,00	R\$ 58,00	R\$ 928,00
63	63 - FONTE PARA GABINETE ATX COM POTÊNCIA 600W BIVOLT	BLUECASE	UNID	10,00	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00



64	64 - FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W-12ª	ELGIN	UNID	15,00	R\$ 58,00	R\$ 870,00
69	69 - HD INTERNO SSD 3,5" C/ CAPACIDADE DE 240GB ECONECTOR SATA	KINGSTON	UNID	15,00	R\$ 114,00	R\$ 1.710,00
73	73 - HD INTERNO PARA NOTEBOOK COM 500GB	TOSHIBA	UNID	15,00	R\$ 106,00	R\$ 1.590,00
74	74 - HD INTERNO PARA NOTEBOOK COM 1.0TB	WD	UNID	15,00	R\$ 194,00	R\$ 2.910,00
76	76 - MEMÓRIA DESKTOP DDR3 8GB 2133MHZ PC12800	PNY	UNID	15,00	R\$ 97,00	R\$ 1.455,00
77	77 - MEMÓRIA DESKTOP DDR4 4GB 1600MHZ PC15288	KINGSTON	UNID	16,00	R\$ 98,00	R\$ 1.568,00
78	78 - MEMÓRIA DESKTOP DDR4 8GB 2133MHZ PC15288	KINGSTON	UNID	15,00	R\$ 186,00	R\$ 2.790,00
79	79 - MEMÓRIA NOTEBOOK DDR3 4GB 1600MHZ	MACROVIP	UNID	16,00	R\$ 99,00	R\$ 1.584,00
81	81 - MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 4GB 1600MHZ	MACROVIP	UNID	15,00	R\$ 166,00	R\$ 2.490,00
82	82 - MEMÓRIA NOTEBOOK DDR4 8GB 2133MHZ	KINGSTON	UNID	16,00	R\$ 206,00	R\$ 3.296,00
83	83 - MOUSE USB ÓPTICO 800DPI SEM FIO	ML	UNID	56,00	R\$ 21,00	R\$ 1.176,00
84	84 - MOUSE USB ÓPTICO 800DPI COM CABO RETRÁTIL	ML	UNID	56,00	R\$ 14,00	R\$ 784,00
85	85 - MODEM ADSL	TP-LINK	UNID	15,00	R\$ 209,00	R\$ 3.135,00
86	86 - PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 8GB E CONEXÃO USB 3.0	SANDISK	UNID	28,00	R\$ 18,00	R\$ 504,00
87	87 - PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB E CONEXÃO USB 3.0	SANDISK	UNID	28,00	R\$ 20,00	R\$ 560,00
88	88 - PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB E CONEXÃO USB 3.0	SANDISK	UNID	28,00	R\$ 25,00	R\$ 700,00
90	90 - PLACA MÃE COM SOQUETE 1150 DDR3, ON BOARD SOM, VÍDEO E REDE. 6ª GERAÇÃO	BLUECASE	UNID	15,00	R\$ 390,00	R\$ 5.850,00
121	121 - REFIL DE TINTA T664220 C/ 06 CORES DIVERSAS (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL 70ml	EPSON	KIT	22,00	R\$ 354,00	R\$ 7.788,00
122	122 - REFIL DE TINTA T664320 C/ 06 CORES DIVERSAS (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL 70ml	EPSON	KIT	22,00	R\$ 354,00	R\$ 7.788,00
123	123 - REFIL DE TINTA T664420 C/ 06 CORES DIVERSAS (azul, amarelo, ciano, magenta, preto e vermelho) ORIGINAL 70ml	EPSON	KIT	22,00	R\$ 354,00	R\$ 7.788,00
131	131 - TONNER PARA COPIADORA BROTHER DCP 2540, ORIGINAL	BROTHER	UND	15,00	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
132	132 - TONNER PARA COPIADORA BROTHER DCP 5500, ORIGINAL	BROTHER	UND	15,00	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
133	133 - TONNER PARA COPIADORA BROTHER DCP 5652, ORIGINAL	BROTHER	UND	15,00	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
134	134 - TONNER PARA COPIADORA BROTHER DCP 7040, ORIGINAL	BROTHER	UND	15,00	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
135	135 - TONNER PARA COPIADORA BROTHER DCP 8157, ORIGINAL	BROTHER	UND	15,00	R\$ 299,00	R\$ 4.485,00
143	143 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W RMS. USB - REPRODUZ MP3/WMA. CONTROLE REMOTO FUNÇÕES USB. ENTRADA SD CARD - REPRODUZ MP3/WMA. RÁDIO FM - MEMORIZA ATÉ 18 ESTAÇÕES. CHANGE FOLDER - MUDANÇA E BUSCA DE MÚSICA POR PASTAS. CANAIS: 04. ENTRADAS: 04 P10 MICROFONE (3 LOW, 1 HIGH). 02 P10 GUITARRA (ELECTRIC/ACOUSTICS) C/ BRIGHT	LL	UND	4,00	R\$ 1.199,00	R\$ 4.796,00



	ATIVO. 01 P10 ÓRGÃO / TECLADO (KEYB). 01 AUXILIAR RCA (TAPE, CD). SAÍDA: LINE-OUT/AC (FORÇA). EQUALIZAÇÃO: GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS. CONTROLE MASTER: VOLUME GERAL. OVERLOAD LED: INDICADOR DE SOBRECARGA. SISTEMA ACÚSTICO: 01 ALTO-FALANTE DE 15". 01 SUPER TWEETER. POTÊNCIA MÁXIMA :150 W RMS. ALIMENTAÇÃO: 127 - 220 V.					
144	144 - COMPUTADOR INTEL I5 8GB HD 500GB COMPLETO COM MONITOR, MOUSE E TECLADO	ALPHAPC	UND	7,00	R\$ 2.456,00	R\$ 17.192,00
145	145 - COMPUTADORES I3, HD 500G, COMPLETO COM MOUSE E TECLADO	ALPHAPC	UND	4,00	R\$ 3.090,00	R\$ 12.360,00
146	146 - IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA L3150 COM WIFI 110V/220V	EPSON	UND	6,00	R\$ 1.163,00	R\$ 6.978,00
147	147 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L6171 - TANQUE DE TINTA WIFI COLORIDA USB 110V/220V	EPSON	UND	2,00	R\$ 1.984,00	R\$ 3.968,00
148	148 - NOTEBOOK HD 750 GB MEMORIA RAM 8GB, TELA 17 POLEGADAS PROCESSADOR INTEL CORE I5	ACER	UND	5,00	R\$ 4.780,00	R\$ 23.900,00
149	149 - PROJETOR DE IMAGEM TECNOLOGIA: 3LCD DE 3 CHIPS, MÉTODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO, RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA 800 X 600, CONTRASTE: 15.000:1, LCD SCREEN: 0,55 POLEGADAS (D7), SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3300 LUMENS, BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3300 LUMENS, RAZÃO DE ASPECTO: 4:3, RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA, TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE, DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO) - 6.000 HORAS (NORMAL), CONEXÕES ENTRADA DE COMPUTADOR: X 1 D-SUB15 HDMI: X 1 VÍDEO RCA: X 1 USB TIPO A: X 1 (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) USB TIPO B: X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE) ENTRADA DE ÁUDIO RCA: X 1 RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1), VOLTAGEM DO SUPRIMENTO DE ENERGIA: 100 - 240 V AC +/- 10 (BIVOLT), LARGURA: 30,2 CM, ALTURA: 8,2 CM, PROFUNDIDADE: 23,7 CM PESO: 2,5 KG + MALA DE TRANSPORTE + CABO DO VGA+ CABO DE ENERGIA+ GUIA DE INÍCIO RÁPIDO+ CONTROLE+INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO (CD)	BENQ	UND	2,00	R\$ 5.099,00	R\$ 10.198,00
151	151 - PROJETOR COM LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3300 LUMENS E CONEXÃO HDMI. VOLTAGEM 220V	BENQ	UNID	1,00	R\$ 5.099,00	R\$ 5.099,00
152	152 - MULTIFUNCIONAL LASER COM CICLO MENSAL DE 50.000 CÓPIAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 x 600 DPI, CÓPIAS DUPLEX, MEMÓRIA 512MB, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE 42 PPM, BANDEJA PARA ATÉ 250 FOLHAS. CONEXÃO WIFI. COPIA, IMPRIME E DIGITALIZA.	BROTHER	UNID	1,00	R\$ 5.695,00	R\$ 5.695,00
153	153 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA BLUETOOTH 500W RMS. USB - REPRODUZ MP3/WMA. CONTROLE REMOTO FUNÇÕES USB. ENTRADA	LL	UND	38,00	R\$ 1.199,00	R\$ 45.562,00

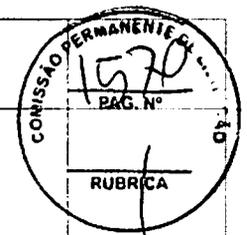


	SD CARD - REPRODUZ MP3/WMA. RÁDIO FM - MEMORIZA ATÉ 18 ESTAÇÕES. CHANGE FOLDER - MUDANÇA E BUSCA DE MÚSICA POR PASTAS. CANAIS: 04. ENTRADAS: 04 P10 MICROFONE (3 LOW, 1 HIGH). 02 P10 GUITARRA (ELECTRIC/ACOUSTICS) C/ BRIGHT ATIVO. 01 P10 ÓRGÃO / TECLADO (KEYB). 01 AUXILIAR RCA (TAPE, CD). SAÍDA: LINE-OUT/AC (FORÇA). EQUALIZAÇÃO: GRAVES, MÉDIOS E AGUDOS. CONTROLE MASTER: VOLUME GERAL. OVERLOAD LED: INDICADOR DE SOBRECARGA. SISTEMA ACÚSTICO: 01 ALTO-FALANTE DE 15". 01 SUPER TWEETER. POTÊNCIA MÁXIMA :150 W RMS. ALIMENTAÇÃO: 127 - 220 V.					
154	154 - COMPUTADOR INTEL I5 8GB HD 500GB COMPLETO COM MONITOR, MOUSE E TECLADO	ALPHAPC	UND	65,00	R\$ 2.456,00	R\$ 159.640,00
155	155 - COMPUTADORES I3, HD 500G, COMPLETO COM MOUSE E TECLADO	ALPHAPC	UND	39,00	R\$ 3.090,00	R\$ 120.510,00
156	156 - IMPRESSORA EPSON TANQUE DE TINTA L3150 COM WIFI 110V/220V	EPSON	UND	56,00	R\$ 1.163,00	R\$ 65.128,00
157	157 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECO TANK L6171 - TANQUE DE TINTA WIFI COLORIDA USB 110V/220V	EPSON	UND	25,00	R\$ 1.984,00	R\$ 49.600,00
158	158 - NOTEBOOK HD 750 GB MEMORIA RAM 8GB, TELA 17 POLEGADAS PROCESSADOR INTEL CORE I5	ACER	UND	49,00	R\$ 4.780,00	R\$ 234.220,00
162	162 - MULTIFUNCIONAL LASER COM CICLO MENSAL DE 50.000 CÓPIAS. RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 x 600 DPI, CÓPIAS DUPLEX, MEMÓRIA 512MB, IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO DE 42 PPM, BANDEJA PARA ATÉ 250 FOLHAS. CONEXÃO WIFI. COPIA, IMPRIME E DIGITALIZA.	BROTHER	UNID	14,00	R\$ 5.695,00	R\$ 79.730,00
Total Geral					R\$ 1.624.762,60	

T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI | 29.042.618/0001-04

Total de Itens: 6 | Valor Total: R\$ 39.130,00 (trinta e nove mil e cento e trinta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
137	137 - KIT INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA: COLECISTECTOMIA-HISTERECTOMIA-HERNIORRAFIA 01 UND ESTOJO INOX 43X18X9, 02 UND PINÇA KOCHER RETA 18CM, 02 UND PINÇA KOCHER CURVA 18CM, 01 UND TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM, 01UND TESOURA METEZEMBAUM CURVA 18CM, 01 UND TESOURA MAYO CURVA 19CM, 01 PINÇA FOERSTER RETA 22CM, 04 UND PINÇA KELLY CURVA 18CM, 04 UND PINÇA KELLY RETA 18CM, 02 UND PINÇA MIXTER 22CM, 01 UND PINÇA COLLIN 22CM, 04 UND AFASTADOR DE FARABEUF 15X150MM, 04 UND PINÇA ALLIS 20CM, 04 UND PINÇA BACKAUS 13CM, 02 UND ROCHESTER RETA 22CM, 02 UND PINÇA ANATOMICA 20CM, 02 UND PINÇA DENTE DE RATO 20CM, 04 UND PINÇA HALSTEAD CURVA 12CM, 01 UND MALEAVEL 30CM, 01 UND VALVA DOYEN 45X120MM, PINÇA CRILE RETA 22CM, 02 UND PINÇA FAURE COM DENTE	KIT GENERAL MED	KIT	2,00	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00



	22CM, 01 UND CUBA RIM MEDIA, 02 UND PORTA AGULHA MAYO 20CM, 01 UND CABO BISTURI N-4.					
138	138 - KIT INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA: CESARIA 02-UND AFASTADOR FARABEU 15X150MM, 01-UND CABO BISTURI N-4, 01-UND PORTA AGULHA DE MAYO 20CM, 01-UND TESOURA METZEMBAUM CURVA 18CM, 02-UND PINÇA KOCHER CURVA 18CM, 01 UND PINÇA ANATOMICA 20CM, 01 UND PINÇA DENTE DE RATO 20CM, 02 UND PINÇA CURVA 14CM, 02 PINÇA KELLY RETA 14CM, 02 UND PINÇA HALSTEAD CURVA 12CM, 04 UND PINÇA ALLIS 14CM, 02 UND PINÇA CRILLE RETA 16CM, 02 UND PINÇA CRILLE CURVA 16CM, 01 UND PINÇA COLLIN 22CM, 04 UND PINÇA BACKAUS 13CM, 01 UND CUBA RIM MEDIA, 01 UND CAIXA INOX 43X28X12, 01 UND VALVULA DE DOYEN 45X120MM.	KIT GENERAL MED	KIT	2,00	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
139	139 - KIT INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA: CURATIVO OU SUTURAS 01 UND PINÇA KELLY RETA 14CM, 01 UND PINÇA DENTE DE RATO 12CM, 01 UND CABO DE BISTURI N-4, 01 TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM, 01 UND PORTA AGULHA DE MAYO PEQUENO 12CM, 01 CUBA REDONDA PEQUENA, 01 UND BANDEJA PEQUENA, 01 UND ESTOJO INOX 20X10X3.	KIT GENERAL MED	KIT	35,00	R\$ 310,00	R\$ 10.850,00
140	140 - KIT INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA: PEQUENAS CIRURGICA 01 UND PINÇA KELLY RETA 14CM, 01 UND PINÇA KELLY CURVA 14CM, 01 UND TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM, 01 UND PORTA AGULHA MAYO 20CM, 01 UND CABO BISTURI N-4, 01 UND PINÇA ALLIS 14CM, 02 UND AFASTADOR DE FARABEU 15X15MM, 01 UND HALSTEAD 12CM, 01 UND CUBA REDONDA PEQUENA, 01 UND ESTOJO LISO 20X10X3, 01 UND ANATOMICA 20CM, 01 UND PINÇA DENTE DE RATO 20CM.	KIT GENERAL MED	KIT	2,00	R\$ 740,00	R\$ 1.480,00
141	141 - KIT INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA: CURETAGEM 01 UND ESTOJO INOX PERFURADO 32X16X08, 01 UND CURETA RECAMIER CORTANTE N1 PARA GINECOLOGIA, 01 UND CURETA RECAMIER CORTANTE N2 PARA GINECOLOGIA, 01 UND CURETA RECAMIER CORTANTE N3 PARA GINECOLOGIA, 01 UND CURETA RECAMIER CORTANTE N4 PARA GINECOLOGIA, 01 UND CURETA RECAMIER CORTANTE N5 PARA GINECOLOGIA, 01 UND CURETA RECAMIER CORTANTE N6 PARA GINECOLOGIA, CURETA SCHROEDER CORTANTE N1 PARA GINECOLOGIA, CURETA SCHROEDER CORTANTE N2 PARA GINECOLOGIA, CURETA SCHROEDER CORTANTE N3 PARA GINECOLOGIA, CURETA SCHROEDER CORTANTE N4 PARA GINECOLOGIA, CURETA SCHROEDER CORTANTE N5 PARA	KIT GENERAL MED	KIT	2,00	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00



	GINECOLOGIA, CURETA SCHROEDER CORTANTE N6 PARA GINECOLOGIA, 01 UND ESPECULO VAGINAL COLLIN N1, 01 UND ESPECULO VAGINAL COLLIN N2, 01 UND ESPECULO VAGINAL COLLIN N3, 01 UND ESTILETE PARA ALGODAO UTERINO 28CM, 01 UND HISTEROMETRO COLLIN 28CM, 01 UND PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 20CM, 01 UND PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 20CM, 06 UND PINÇA BACKHAUS 13CM, 01 UND PINÇA CHERON 24CM, 01 UND PINÇA FOERSTER 24CM, 01 UND PINÇA MUSEUX RETA 24CM, 01 UND PINÇA POZZI 24CM, 01 UND PINÇA WINTER N2 CURVA 27CM PARA ABORTO, 01 UND PINÇA WINTER N2 RETA 27CM PARA ABORTO.					
142	142 - KIT INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA: DIVERSOS 04 UND TENTACANULA, 04 UND TESOURA METZEMBAUM RETA 18CM, 04 UND TESOURA DE MAYO RETA 18CM, 04 UND BISTURI N4, 04 UND PORTA AGULHA DE MAYO 20CM, 10 UND PINÇA KELLY 14CM, 10 UND PINÇA KELLY RETA 14CM, 04 UND CUBA REDONDA PEQUENA, 04 UND CUBA RIM MEDIA, 02 UND PINÇA DUVAL 20CM, 04 UND AFASTADOR DE FARABEUFEUF 15X150MM, 02 UND PINÇA COLLIN 20CM, 02 UND PINÇA PEAN 16CM, 02 UND PINÇA CLAMP INTESTINAL RETA 25CM, 02 UND PINÇA FAURE 22CM, 04 UND PINÇA HALSTED 12CM, 06 UND PINÇA BACKHAUS 13CM.	KIT GENERAL MEDQ	KIT	2,00	R\$ 3.700,00	R\$ 7.400,00
Total Geral						R\$ 39.130,00

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA 01.590.728/0009-30						
Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 311.879,25 (trezentos e onze mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
160	160 - TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A8 10,5" WI-FI 64GB - ANDROID 11.0 UNISOC T618 CÂM. 8MP + SELFIE SMP	samsung	UND	225,00	R\$ 1.386,13	R\$ 311.879,25
Total Geral						R\$ 311.879,25
Total Geral						R\$ 2.518.443,75

Pio XII - MA, 20 de Junho de 2023


 Telson Cruz de Oliveira
 Secretário Municipal
 Portaria nº 004/2021